

Pregão Eletrônico 73/2021

Processo Administrativo nº166/2021

Protocolo nº 41221/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e preparo de alimentação escolar

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 25/10/2021

Horário: 09h00min

Volume 04

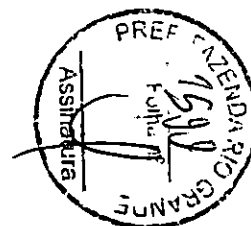
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
PROTOCOLO 41.221/2021
Processo Administrativo nº 166/2021

CARTA PROPOSTA – PÓS DISPUTA – READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

A empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., com sede na cidade de Araucária/PR, Rua Luiz Franceschi, n.º 657, Bairro Thomaz Coelho, com CNPJ sob n.º 76.900.463/0001-71, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

LOTE 01						
ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	59.450	SV	Desjejum Lactário para 290 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 1,53	R\$ 90.958,50
2	317.750	SV	Desjejum CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 2,76	R\$ 876.990,00
4	377.200	SV	Lanche CMEI para 1840 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 1,60	R\$ 603.520,00
6	59.450	SV	Almoço Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 3,12	R\$ 185.484,00
7	317.750	SV	Almoço CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 3,46	R\$ 1.099.415,00



9	59.450	SV	Jantar Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 1,62	R\$ 96.309,00
10	317.750	SV	Jantar CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 2,41	R\$ 765.777,50
TOTAL LOTE 01						R\$ 3.718.454,00

LOTE 02						
ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
3	77.900	SV	Desjejum escola (2x) para 380 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 2,49	R\$ 193.971,00
5	3.124.200	SV	Lanche escola e XVII de janeiro para 15240 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 3,17	R\$ 9.903.714,00
8	2.050	SV	Almoço escola para 10 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 6,00	R\$ 12.300,00
11	20.500	SV	Jantar EJA para 100 alunos/dia e 205 dias letivos	-	R\$ 4,14	R\$ 84.870,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 10.194.855,00

LOTE 03						
ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
12	5.000	Kit	Kit lanche	-	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 29.600,00

Valor total da Proposta: R\$ 13.942.909,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Carlos Humberto de Souza, portador da carteira de identidade RG nº 951.747/SSP-PR e CPF/MF nº 393.968.009-53
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Carlos Humberto de Souza

Telefone Fixo n.º: (41) 3641-3082

Telefone Celular n.º: (41) 98868-9884

E-mail: comercial@risotolandia.com.br

Araucária, 08 de novembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DE
SOUZA:39396800953

Assinado de forma digital por
CARLOS HUMBERTO DE
SOUZA:39396800953
Dados: 2021.11.08 11:10:45 -03'00'

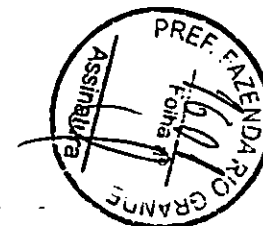
Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

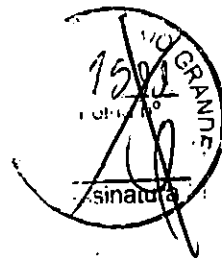
CNPJ: 76.900.463/0001-71

Carlos Humberto de Souza

Diretor Presidente

RG: 951.747 SSP/PR - CPF: 393.968.009-53





HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
73/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.900.463/0001-71 DUNS@: 89*****78
Razão Social: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2022
FGTS	Validade:	03/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2021
Receita Municipal	Validade:	18/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

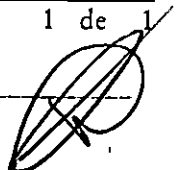
Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2021 13:22

CPF: 034.412.199-29 Nome: LUIS FELIPE GUSSO

Ass: _____

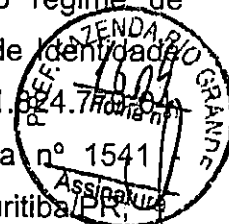


RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CARLOS HENRIQUE GUSO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.500.714-8, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 571.824.770-0, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541, apartamento 161, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, no Município de Curitiba/PR;



LUIS FELIPE GUSO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.069.299-8, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.412.199-29, residente e domiciliado na Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa nº 7291 – casa 72, bairro Cidade Industrial, CEP 82305-200, no Município de Curitiba/PR;

PRISCILA CASSIA GUSO FAGNANI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.069.295-5, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 034.772.139-71, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin nº 1820 - casa 16, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-161, no Município de Curitiba/PR;

SANDRA MARA GUSO DE SOUZA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural do município de Curitiba/PR, Cédula de Identidade RG nº 3.699.086-4, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 640.139.609-15, residente e domiciliada na rua Luiz Tramontin nº 1820 - casa 18, bairro Campo Comprido, CEP 81230-161, no Município de Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade limitada **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Franceschi nº 657, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-072, no Município Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.900.463/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2

71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657442, e último registro em 29/04/2021 sob nº 20212569880, têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL da Sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

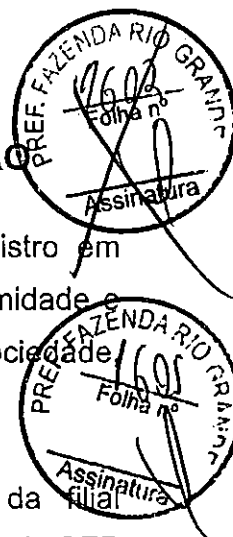
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve encerrar as atividades da estabelecida na Estrada Rio D'Ouro nº 1000, bairro Parque Columbia (Pavuna), CEP 21535-030, no Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, conforme CNPJ 76.900.463/0025-49, e registro na Junta Comercial do Paraná em 16/05/2016 sob nº 20163036942 e registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 13/07/2016 conforme NIRE nº 33901393450.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve encerrar as atividades da filial estabelecida na Rodovia BR 116 nº 22830 - Km 111, bairro Pinheirinho, CEP 81690-900, no Município de Curitiba no Estado do Paraná, conforme CNPJ 76.900.463/0010-62 e registro na Junta Comercial do Paraná em 15/09/1998 NIRE 41900611921.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

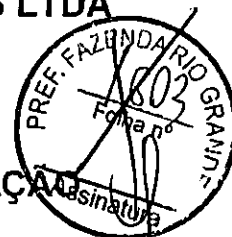
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2

CARLOS HENRIQUE GUSO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.500.714-8, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 571.824.779-04,



(Handwritten mark)

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541 - apartamento 161, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, no Município de Curitiba/PR;

LUIS FELIPE GUSO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.069.299-8 emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 034.412.199-29, residente e domiciliado na Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa nº 7291 – casa 72, bairro Cidade Industrial, CEP 82305-200, no Município de Curitiba/PR;



PRISCILA CASSIA GUSO FAGNANI, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.069.295-5, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 034.772.139-71, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin nº 1820, casa 16, Bairro Campo Comprido, CEP 81230-161, no Município de Curitiba/PR;

SANDRA MARA GUSO DE SOUZA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural do município de Curitiba/PR, Cédula de Identidade RG nº 3.699.086-4, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 640.139.609-15, residente e domiciliada na rua Luiz Tramontin nº 1820 - casa 18, bairro Campo Comprido, CEP 81230-161, no Município de Curitiba/PR;

Únicos sócios da sociedade limitada **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 657, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-072, no Município Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657442, e último registro em 29/04/2021 sob nº 20212569880, têm entre si justo e contratado, por unanimidade e

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2

71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

sem reservas, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

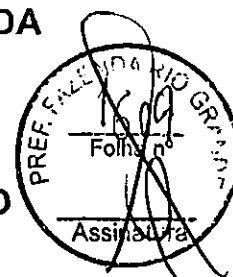
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Araucária/PR, na Rua Luiz Franceschi nº 657, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83707-072.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamento em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Parágrafo 2º - A Sociedade mantém as seguintes filiais, com Capital Social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada uma, para efeitos fiscais e com o mesmo objeto social da matriz:

- a) Campo Grande/MS; Avenida Afonso Pena nº 5723, sala 1504, Santa Fé (Royal Park), CEP 79031-010, registro nº 20168044390 em 26/12/2016;
- b) Brusque/SC; Rodovia Ivo Silveira nº 2480, Bateas, CEP 88355-202, NIRE 42900712494 e CNPJ 76.900.463/0016-58;



RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2

71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- c) Içara/SC; Rodovia BR 101 nº 382, bairro Vila Nova, CEP 88820-000, NIRE 42900892280 e CNPJ 76.900.463/0017-39;
- d) Paranaguá/PR; Rodovia PR-407 s/nº - km 35, Jardim Ouro Fino, CEP 83218-868, NIRE 41901221612 e CNPJ 76.900.463/0021-15;
- e) São José/SC; Rua Tiradentes nº 43, Kobrasol, CEP 88102-040, NIRE 4290108397 e CNPJ 76.900.463/0023-87;
- f) Blumenau/SC; Rua João Pessoa nº 1261, Velha, CEP 89036-001, NIRE 42901093062 e CNPJ 76.900.463/0024-68;
- g) Ribeirão das Neves/MG; Av. José Carlos Costa nº 688 - km 18, BR 040, Liberdade, CEP 33822-722, NIRE 31902522928 e CNPJ 76.900.463/0026-20.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto a comercialização de gêneros alimentícios, refeições prontas, fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de preparo de refeições, depósito de mercadorias próprias, escritório de apoio administrativo, fabricação de produtos de panificação industrial, fabricação de pós alimentícios, fabricação de alimentos e pratos prontos e compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1975, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) composto de 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscritas e

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2

71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Valor (R\$)
Carlos Henrique Gusso	1.050.000	25%	1.050.000,00
Luis Felipe Gusso	1.050.000	25%	1.050.000,00
Priscila Cassia Gusso Fagnani	1.050.000	25%	1.050.000,00
Sandra Mara Gusso de Souza	1.050.000	25%	1.050.000,00
TOTAL	4.200.000	100%	4.200.000,00

Parágrafo 1º - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

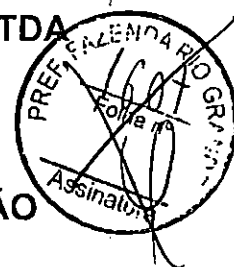
Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

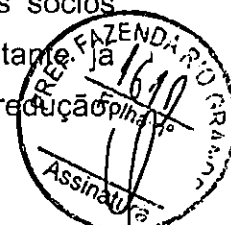
CLÁUSULA SEXTA - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.



CLÁUSULA SETIMA - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

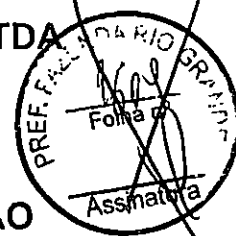
Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá ser dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

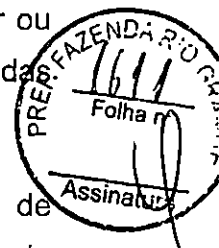
Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria,

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os sócios, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.



Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo 3º - Ainda que os sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que apresentem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 4º - Ficam dispensadas as formalidade e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA NONA - A Reunião Ordinária dos Sócios poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2

71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.



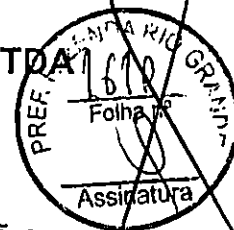
Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Reunião dos Sócios terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas 'a' e 'b', a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata;
- d) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

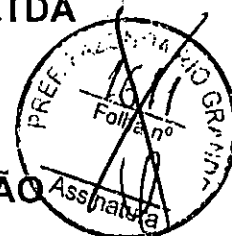


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Reunião dos sócios será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - Na omissão da administração, a Reunião poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 2º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiro, mediante procuração com poderes específicos,

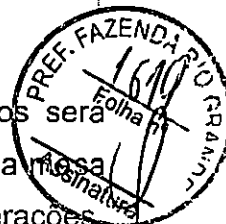
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Sócios será lavrada, no livro de Atas de Reunião de Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.



Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 20 folhas.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por dois Diretores, sócios ou não, que ficam dispensados de prestar caução, eleitos em ato separado, no qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo de 30 (trinta dias) seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

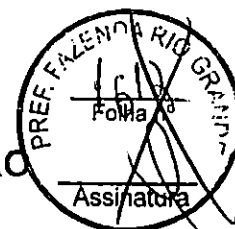
Parágrafo único - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 76.900.463/0001-71

NIRE 41.2.0165744-2

71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação



Parágrafo único - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto será feita em Reunião de Sócios, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Endente-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, e a incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos Sócios, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8.

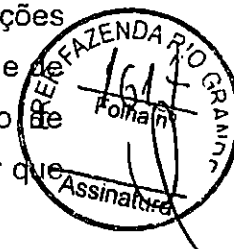
Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula 19.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (concelto de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.



Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput desta cláusula.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

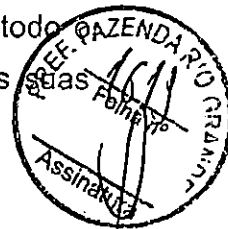
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.



CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

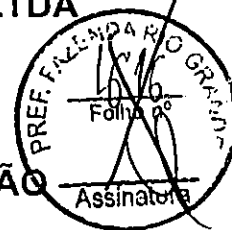
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá, através da Diretoria, proceder o levantamento de balanços patrimoniais intermediários, para qualquer fim, em qualquer época, durante o exercício social.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

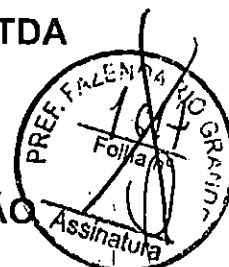


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedade Limitadas, constantes da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os contratantes, elegem o foro da cidade de Araucária/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71
NIRE 41.2.0165744-2



71ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em via única de igual teor.

Araucária/PR, 28 de Julho de 2021.

LUIS FELIPE GUSO

PRISCILA CASSIA GUSO FAGNANI



SANDRA MARA GUSO DE SOUZA

CARLOS HENRIQUE GUSO

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO
OAB/PR Nº 21.482



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 18 de 18



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03441219929	LUIS FELIPE GUSO
03477213971	PRISCILA CASSIA GUSO FAGNANI
39396800953	CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
57182477904	CARLOS HENRIQUE GUSO
64013960915	SANDRA MARA GUSO DE SOUZA
83027297953	LAURO ARTHUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021 10:10 SOB Nº 20215015363.
PROTOCOLO: 215015363 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106368174. CNPJ DA SEDE: 76900463000171.
NIRE: 41201657442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2021.
RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

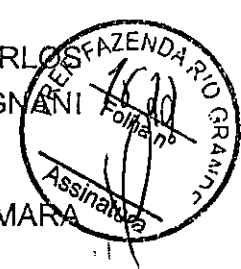
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE 41.2.0165744-2
CNPJ 76.900.463/0001-71



ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021

DATA: 22/04/2021; **HORA:** 12h00minh; **LOCAL:** sede social da Sociedade na cidade de Araucária- PR, na Rua Luiz Franceschi nº 657, Bairro Thomaz Coelho, CEP 83.707-072;

PRESENCAS: sócios representando a totalidade do capital social; CARLOS HENRIQUE GUSSO, LUIS FELIPE GUSSO, PRISCILA CASSIA GUSSO FAGNANI e SANDRA MARA GUSSO DE SOUZA.



MESA DIRIGENTE: Presidente: LUIS FELIPE GUSSO, Secretária; SANDRA MARA GUSSO DE SOUZA.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (conforme ordem do dia).

1º) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

2º) Aprovada a alteração dos administradores, com a saída do **Sr. CARLOS HENRIQUE GUSSO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.500.714-8, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 571.824.779-04, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1541 – apto.161, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, no Município de Curitiba/PR;

3º) Aprovada a nomeação dos administradores o **Sr. Carlos Humberto de Souza** e o **Sr. Luis Felipe Gusso**, o primeiro administrador não sócio na qualidade de Diretor Presidente, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 951.747 SSP/PR, CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin nº 1820 – casa 18, bairro Campo Comprido, CEP 81230-161 em Curitiba/PR; o segundo sócio administrador na qualidade de diretor, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.069.299-8 SSP/PR, CPF nº 034.412.199-29, residente e domiciliado na Rodovia BR-277 Curitiba-Ponta Grossa nº 7291 – casa 72, bairro Cidade Industrial, CEP 82305-200 em Curitiba/PR, ficam dispensados de prestar caução para exercerem o mandato pelo período de vinte e quatro meses, ou seja, de 22/04/2021 à 22/04/2023, tendo como competência os

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE 41.2.0165744-2
CNPJ 76.900.463/0001-71



ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021

mais amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.

a) Assinam em conjunto para a administração de todos os recursos financeiros, assinar cheques, contrair empréstimos e financiamentos, receber e dar quitação, adquirir, onerar e alienar bens e direitos, constituir mandatários ou procuradores.



b) Assinam Isoladamente para a administração operacional da atividade, podendo ainda, admitir e demitir funcionários, celebrar contratos junto a clientes e fornecedores, representar a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, entidades privadas, apresentar propostas, concordar, discordar, requerer e assinar contratos junto a esses órgãos, interpor ou renunciar recursos, representar em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, transigir, desistir, receber e quitar.

4º) Aprovada a fixação do pró-labore dos Administradores de R\$ 9.968,32 (Nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) por mês.

5º) Os administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6º) Revoga-se o mandato registrado na Junta Comercial do Parana sob nº 20185732348 em 03/10/2018 com vigência de 12/09/2018 à 12/09/2022.

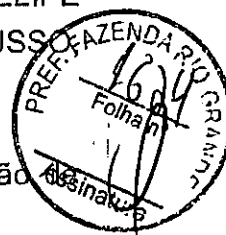
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE 41.2.0165744-2
CNPJ 76.900.463/0001-71



ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021

(Ass.) Presidente – LUIS FELIPE GUSO; Secretária – SANDRA MARA GUSO DE SOUZA; Administradores – CARLOS HUMBERTO DE SOUZA e LUIS FELIPE GUSO; Quotistas: CARLOS HENRIQUE GUSO, LUIS FELIPE GUSO, PRISCILA CASSIA GUSO FAGNANI e SANDRA MARA GUSO DE SOUZA.



A presente Ata é a descrição fiel do ocorrido e faz parte do livro de Reunião de Quotistas.

Araucária/PR, 22 de Abril de 2021.

LUIS FELIPE GUSO
Presidente

SANDRA MARA GUSO DE SOUZA
Secretária

Quotistas:

CARLOS HENRIQUE GUSO

LUIS FELIPE GUSO

PRISCILA CASSIA GUSO FAGNANI

SANDRA MARA GUSO DE SOUZA

Administradores:

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

LUIS FELIPE GUSO
Diretor

LAURO ARTHUR GUIMARÃES DE SÁ RIBEIRO
Advogado - OAB/PR Nº 21.482



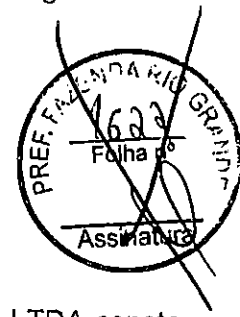
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03441219929	LUIS FELIPE GUSSO
03477213971	PRISCILA CASSIA GUSSO FAGNANI
39396800953	CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
57182477904	CARLOS HENRIQUE GUSSO
64013960915	SANDRA MARA GUSSO DE SOUZA
83027297953	LAURO ARTHUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO

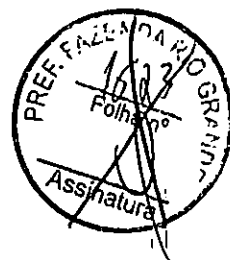


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 10:43 SOB Nº 20212569880.
PROTOCOLO: 212569880 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102983575. CNPJ DA SEDE: 76900463000171.
NIRE: 41201657442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda", com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 657, Thomaz Coelho, CEP 83.707-072 - cidade de Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.900.463/0001-71, representada, por seus Diretores, Carlos Humberto de Souza e Luis Felipe Gusso, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados em Curitiba/PR (o primeiro à Rua Luiz Tramontin, nº 1820, casa 18, Bairro Campo Comprido CEP: 81230-161, portador do RG nº 951.747-2 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, e o segundo a Rodovia BR 277 Curitiba - Ponta Grossa, nº 7291, casa 72, Bairro Cidade Industrial CEP: 82.305-200, portador do RG nº 6.069.299-8 SSP/PR e CPF nº 034.412.199-29), nomeiam e constituem seus representantes, a Sra. Rosana Chimaída Salvalagio, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.577.933-1, e CPF nº 023.437.809-35 e/ou Sra. Rafaela Flavio, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.522.034-5 e CPF sob nº 277.582.768-30, a quem são conferidos poderes para representar a empresa acima no Pregão Eletrônico nº 073/2021, junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, conferindo os mais amplos poderes para representar a empresa, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, realizar questionamentos, impugnações, efetuar e efetivar lances no pregão, interpor recursos, contrarrazões, enfim, a praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame e em todas as fases desta.

Araucária/PR, 22 de outubro de 2021

CARLOS
HUMBERTO DE
SOUZA:3939680
0953

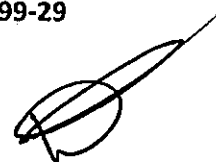
Assinado de forma digital
por CARLOS HUMBERTO
DE SOUZA:39396800953
Dados: 2021.10.22
14:48:56 -03'00'

Carlos Humberto de Souza
Diretor Presidente
RG nº 951.747-2 SSP/PR
CPF nº 393.968.009-53

LUIS FELIPE
GUSSO:03441
219929

Assinado de forma
digital por LUIS FELIPE
GUSSO:03441219929
Dados: 2021.10.22
14:49:25 -03'00'

Luis Felipe Gusso
Diretor
RG nº 6.069.299-8 SSP/PR
CPF nº 034.412.199-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.577.933-1

POLEGAR NILITO

Rosana Chimaída Salvalagio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.577.933-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/2017

NOME: ROSANA CHIMAIDA SALVALAGIO

FILIAÇÃO: PEDRO CHIMAIDA
ULICA URSULINA FAGUNDES CHIMAIDA

NATURALIDADE: S. JOÃO TRAVESSOPR DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1978

DOC. ORIGIN: COMARCA PARANACRIPR DA SEDE
C. CAS-8094, L. V. R. 446, FOLHA 27

CPF: 073.437.009-35

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

4º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Curitiba-PR

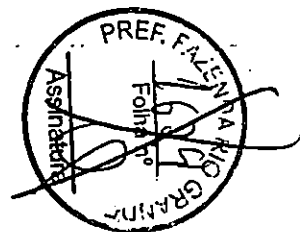
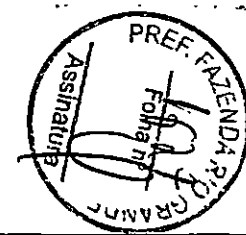
25 JUN. 2020

Rene Fielles

Escrevente Autorizado

SELO FUNARPEN

Valido somente para autenticação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

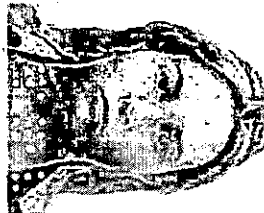
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.522.034-5

FOLEGAR DIREITO

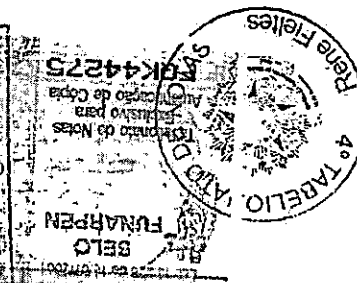
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Valido somente com o selo
de autenticidade aposado na
ultima folha.

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado
foi do documento apresentado
em 20 MAIO 2019
CURITIBA-PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.522.034-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2018

NOME: RAFAELA FLÁVIO

FILIAÇÃO: PAULO SILAS FLAVIO
ROSA EMILIE CAMPOS

NATURALIDADE: S.BARB.D'ESTE/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.BARB.D'ESTE/SP, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=14844, LIVRO=52B, FOLHA=119

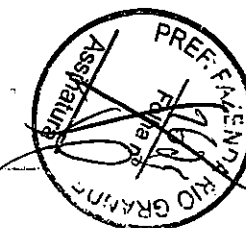
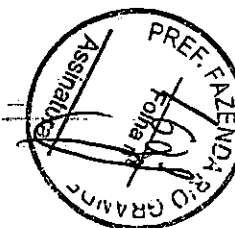
CPF: 277.582.768-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

001-1U-03497





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.900.463/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Forno de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ FRANCESCHI	NÚMERO 657	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 83.707-072	BAIRRO/DISTRITO THOMAZ COELHO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@risotolandia.com.br	TELEFONE (41) 3641-3030/ (41) 3643-3088
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 08:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.900.463/0001-71**Razão Social:** RISOTOLANDIA IND E COM. ALIM LTDA**Endereço:** RUA LUIZ FRANCESCHI 657 / THOMAZ COELHO / ARAUCARIA / PR / 83707-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021**Certificação Número:** 2021100500360095004392

Informação obtida em 13/10/2021 08:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **76.900.463/0001-71**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **C6C8.CA11.B87A.FB94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo por MARLEY DURIEUX, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLEY DURIEUX em 25/08/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA em 26/08/2021.

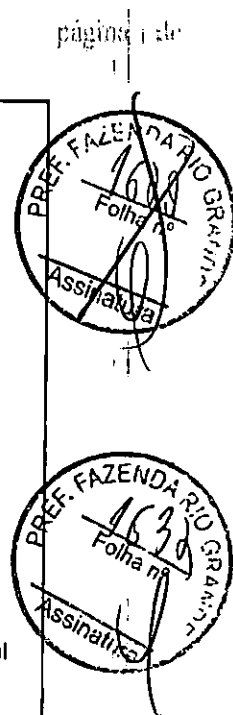
Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP26.0821.06554.T7FH

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

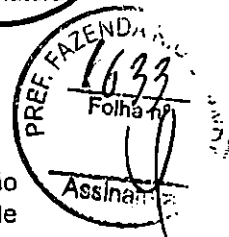
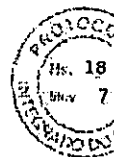
Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F1E32E02E8EB9DB8FBF0AAADC18910D4983048AA2B748BDB98868C594D69158D





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024965076-03



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.900.463/0001-71
Nome: RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: 0000687-57.2014.8.16.0036, 0006199-83.2016.8.16.0025.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 14/09/2021

EDINOR LUIZ SERENATO

Página 1 de 1

Emitido via Receita/PR (14/09/2021 11:50:24) por EDINOR LUIZ SERENATO

Assinatura Avançada realizada por: Edinor Luiz Serenato em 14/09/2021 11:57. Inserido ao protocolo 18.071.647-5 por: Edinor Luiz Serenato em: 14/09/2021 11:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: ee5a52703b51f47ff470bd3dd107ecd0.



ePROTOCOLO

Documento: Certidão Positiva de Débitos_02496507603_risotolandia_140921_.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Edinor Luiz Serenato em 14/09/2021 11:57.

Inserido ao protocolo 18.071.647-5 por: Edinor Luiz Serenato em; 14/09/2021 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
eeba52703b51f47ff470bd3dd107ecd0.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 85795/2021

Nome/Razão Social: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 76.900.463/0001-71
Endereço: RUA LUIZ FRANCESCHI
Bairro: THOMAZ COELHO
Complemento:
Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Nº: 657



Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

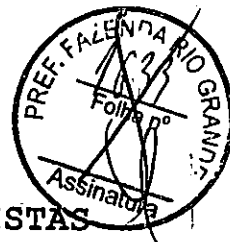
Araucária PR terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 08:50 hs.

Certidão Válida até 18/11/2021

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-SK00QEXMHXFGKB-0
Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

CNPJ: 76.900.463/0001-71

Certidão nº: 17424633/2021

Expedição: 01/06/2021, às 08:15:16

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição.



Certifica-se que o CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001241-06.2016.5.09.0670 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

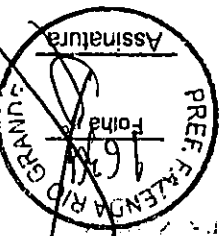
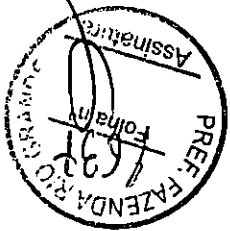
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens.

suficientes.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Cartão nº 17424633/2021 - 04114





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201657442 CNPJ 76.900.463/0001-71
NOME EMPRESARIAL
RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	85
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F3.15.5A.80.4F.06.04.AC.0D.B4.11.4D.43.33.60.C8.FD.D2.10.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	25930706840	ROBERTO TOSHIKATSU NAKO:25930706840	157696784875848240 597305298974407079 177	06/03/2020 a 06/03/2023	Não
Diretor	03441219929	LUIS FELIPE GUSSO:03441219929	149453967512614791 403318557680291291 410	02/12/2020 a 02/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.15.5A.80.4F.06.04.AC.0D.B4.11.4D.
43.33.60.C8.FD.D2.10.04-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/07/2021 às 14:38:28

4D.7A.84.41.E7.85.FD.8D
88.C0.3A.AC.F0.62.28.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

163

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 76.900.463/0001-71

Número de Ordem do Livro: 85

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 135.685.619,67	R\$ 133.711.568,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 69.941.804,02	R\$ 54.362.497,63
Disponível		R\$ 15.947.196,32	R\$ 1.354.662,48
Direitos Realizáveis		R\$ 33.105.014,07	R\$ 21.780.626,70
Outros créditos		R\$ 18.049.704,54	R\$ 15.732.681,60
Estoques		R\$ 2.631.443,84	R\$ 15.239.652,34
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 208.445,25	R\$ 264.623,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 65.743.815,65	R\$ 79.349.121,14
Direitos realizáveis a Longo Prazo		R\$ 48.555.220,02	R\$ 65.147.883,01
(-) Investimentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Imobilizado		R\$ 17.188.595,63	R\$ 14.201.238,13
PASSIVO		R\$ 135.685.619,67	R\$ 133.711.568,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 36.285.642,50	R\$ 25.851.695,96
Fornecedores		R\$ 9.648.968,82	R\$ 6.946.107,74
Encargos Sobre a Folha		R\$ 1.697.322,88	R\$ 250.312,75
Impostos a Recolher		R\$ 1.883.929,25	R\$ 158.801,21
Adiantamentos		R\$ 378.465,55	R\$ 224.320,10
Obrigações com Pessoal		R\$ 8.944.386,88	R\$ 4.088.753,52
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 13.367.952,53	R\$ 14.054.193,85
Outras Obrigações		R\$ 364.616,59	R\$ 129.266,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 81.294.732,38	R\$ 90.376.993,84
Valores Exigíveis a Longo Prazo		R\$ 81.201.399,05	R\$ 80.883.660,51
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		R\$ 93.333,33	R\$ 9.493.333,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.105.244,79	R\$ 17.482.878,42
Capital Social Realizado		R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00
Reserva de Capital		R\$ 48,42	R\$ 48,42
Resultados Acumulados		R\$ 13.905.196,37	R\$ 13.282.830,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.15.5A.80.4F.06.04.AC.0D.B4.11.4D.43.33.60.C8.FD.D2.10.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

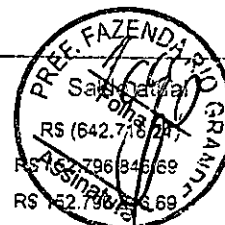
CNPJ: 76.900.463/0001-71

Número de Ordem do Livro: 85

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.192.029,03	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 107.697.595,27	
Receita Bruta		R\$ 107.697.595,27	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (12.730.323,71)	
(-) Impostos Incidentes		R\$ (9.090.854,09)	
(-) Cancelamentos e Descontos		R\$ (3.639.469,62)	
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (77.432.037,99)	
(-) Custos Diretos		R\$ (69.682.984,56)	
(-) Custos Indiretos		R\$ (7.749.053,43)	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.834.201,23)	
(-) Despesas Comerciais		R\$ (348.819,37)	
(-) Despesas Administrativas		R\$ (8.962.351,16)	
(-) Despesas Tributárias		R\$ (320.258,60)	
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.333.455,71)	
Receitas Financeiras		R\$ 95.099,93	
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	
Outras Receitas Operacionais		R\$ 36.583,68	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 58.696,04	
Resultado não operacional		R\$ 58.696,04	
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTOS		R\$ (567.699,35)	
(-) Contribuição Social		R\$ (158.099,82)	
(-) Imposto de Renda		R\$ (409.599,53)	



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.15.5A.80.4F.06.04.AC.0D.B4.11.4D.43.33.60.C8.FD:D2.10.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

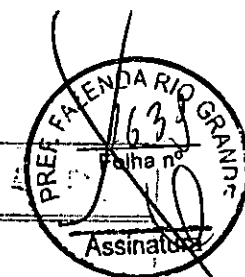
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 76.900.463/0001-71

Número de Ordem do Livro: 85



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS

NIRE 41201657442

CNPJ 76.900.463/0001-71

Número de Ordem 85

Natureza do Livro DIARIO

Município ARAUCARIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/06/1975

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 190557



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RISOTOLANDIA IND E COM DE ALIMENTOS

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 85

Quantidade total de linhas do arquivo digital 190557

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.15.5A.80.4F.06.04.AC.0D.B4.11.4D.43.33.60.C8.FD.D2.10.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONÇALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de:

RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 76.900.463/0001-71,



ARAUCARIA/PR, 06 de Outubro de 2021

FABIO BAVARESCO

4º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado, nesta Serventia.	
Curitiba-PR - 06 OUT, 2021	
SELO FUNARPEN Larissa dos Reis de Nascimento Escrevente Aut. 123456	
Exclusivo para Autenticação de Cópia	
FUE30578	

no caso de autenticação de cópia, o selo não é obrigatório.

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 06.922.713/0001-02

Custas = R\$ 33,66

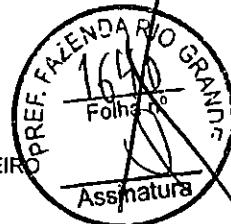
Página 0001/0001

<<<<<<CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.>>>>>>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 76.900.463/0001-71,



ARAUCARIA/PR, 06 de Outubro de 2021

FABIO BAVARESCO

4º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e autenticada.	
Curitiba-PR	SELO 08-OUT. 2021
FUNAEPEN	
Larissa dos Reis do Nascimento	
Tabelionato de Escrevente Autorizada	
Exclusivo	

FUE30577

OFÍCIO JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Perito e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
Rua Francisco Dranka, 991
ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 76.900.463/0001-71

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

<<<<<<CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.>>>>>>



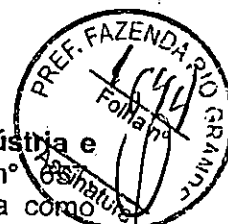
CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, estabelecida à rua Luiz Franceschi, nº 887, Araucária – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, atua como fornecedor de alimentação para a Prefeitura Municipal de Curitiba desde **fevereiro de 1998**, atualmente para a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Curitiba**, sendo que o Objeto atual do contrato consiste em: "prestação de serviços de fornecimento de refeições e merendas aos alunos das unidades de educação integral e escolares da rede municipal de ensino, com fornecimento de matéria prima (gêneros alimentícios) e executar o preparo, cocção, distribuição, higienização, transporte de refeições, bem como dispor de instalações, equipamentos, matéria-prima, transporte e utensílios adequados, higienização de equipamentos e mão de obra especializada, que deverá ser prestado em todos os dias letivos, de acordo com o calendário escolar da rede municipal de ensino".



Em conformidade com o termo do edital Pregão Eletrônico: Nº428/2015.

Declaro que a empresa citada fornece as refeições em quantidades descritas abaixo, de maneira satisfatória.

Quantidades Diárias:

Desjejum: 59888

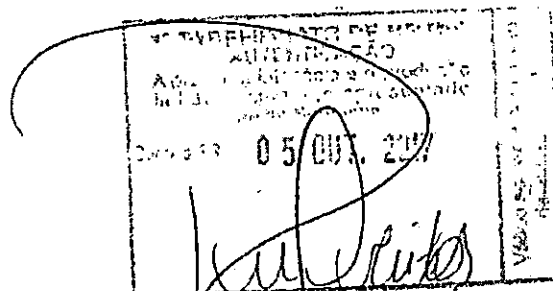
Almoço: 22409

Lanche: 65254

Edital Pregão Eletrônico nº 428/2015

Contrato: 22369

Início em 30/03/2016 a 29/03/2017



Local dos serviços: Unidades constantes do Anexo II do Edital PE 428/2015.

Os serviços são executados sob supervisão dos nutricionistas responsáveis:

CRN 8º REGIÃO	NUTRICIONISTAS RESPONSÁVEIS POR ESTE CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO
2003	GABRIEL GARCIA – RESPONSÁVEL TÉCNICO	27/01/2003
1705	THATIELLY SCHWARZBACH DE SOUZA GARCIA	02/05/2002
1827	EMANUELLE NORIKO SEKITANI NEUMANN	08/03/2004
2384	VIVIANE CORREA DE QUEIROZ	13/10/2014
2389	PAOLA GRAÇA DOS SANTOS FONSECA	06/07/2015

Certifico que o selo de autenticidade está na última página.

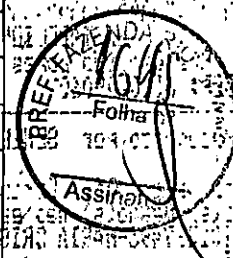


CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO



	FAUST POZZOBON	
4980	SUELLEN CRISTINA BORTOLAZZI	01/06/2009
5871	DAYSY MARA JULIO	13/10/2009
6888	KARINY ALVES PEREIRA	12/03/2012
8215	JOSIANE MIRANDA	09/02/2015
8926	DAIANE CAROLINE DA LUZ SOARES	09/09/2013
9316	EMILY REDA	02/03/2015
9348	BRUNA MARA GRANEMANN DE SOUZA	13/10/2014
9913/P	ALESSANDRA ALGAUER	03/08/2015
10002	LUANNA COSTA FALCAO	03/08/2015
10536/P	JEANNE MARA DE OLIVEIRA DE AMORIM	01/02/2016
3515	CAMILA TORRES PERONI	23/01/2016

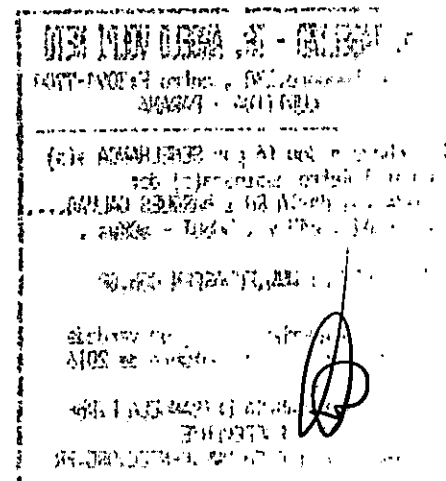
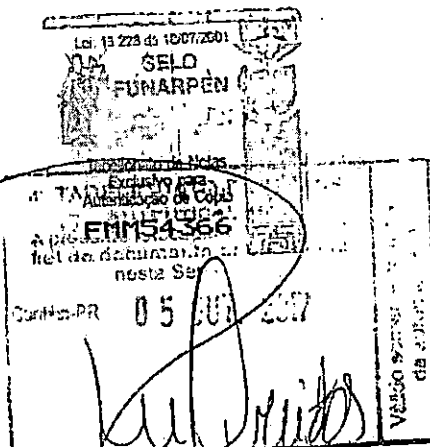


CRN 8º REGIÃO	NUTRICIONISTAS	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DEMISSÃO
9232	SUELLEN GEOVANA CECCON	16/06/2014	02/06/2016
1990	PATRINE GLEIDE BIZINELLI	04/07/2016	01/10/2016

Curitiba/ PR, 05 de outubro de 2016.

Maria Rosi Marques Galvão
Secretaria Municipal de Educação
Gerente de Alimentação
CPF: 034.211.339-99

Maria Cristina Brandalize
Diretora do Departamento de Logística
Mat. 84669
Decreto 168/2013





4. TABELIONATO LAPORTE
Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
JOEP: 80.020-060 CURITIBA - PR

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, na
forma do Of. Circular nº 17/05, visto
Jo(s) mesmo(s) não estar(em) presente(s):
1:01367492-MARIA CRISTINA BRANDALIZE.....

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 11 de Outubro de 2016

RENE FIELTES
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
IP1bc6 . gHRk4 . bAABr - NxFT . ny0S
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 8ª REGIÃO (PR)

Registrado no CRN-8 sob o nº. 104/2017. Válido para licitação, desde que
acompanhado da respectiva CRQ (Certidão de Registro e Quitação) do ano em
curso.

O registro do CRN-8 refere-se somente aos serviços cujas atividades estão
relacionadas à área de alimentação e nutrição.

Curitiba, 23.10.2017

Maria Emilia Daudt von der Heyde
Maria Emilia Daudt von der Heyde
Presidente - CRN-8ª Região
CRN-8 557



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 10ª REGIÃO
SANTA CATARINA

AVERBAÇÃO

Atestado registrado no CRN-8 sob o nº 104/2017.

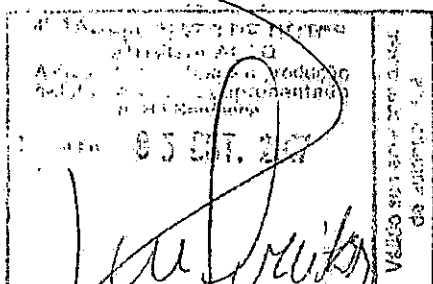
Atestado averbado no CRN-10 sob o nº 113/17.

Empresa executora do serviço: RISOTOLANDIA IND E
COM DE ALIMENTOS LTDA.

Florianópolis-SC, 14 de Dezembro de 2017.

Maria do Carmo de Lima Martins

Maria do Carmo de Lima Martins
Nutricionista CRN/10 nº 0803 Presidente

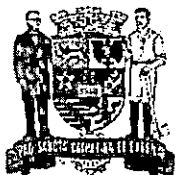


70. TABELIZO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal Deodoro, 230, centro Ff3994-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) Retro-assinada(s) de:
[01367492]-MARIA ROSI MARQUES GALVAD....
ID: 100A4 . d4Uvy . 5Ubb3 - ankws .
-EXd
SELO DIGITAL: FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 11 de Outubro de 2016

229-ALESSANDRA ELISANGELA FIRME
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica



Atestamos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, estabelecida à rua Luiz Franceschi, nº 657, Araucária – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, detém qualificação técnica para atuar como fornecedor de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, uma vez que possui contrato firmado com Prefeitura de Blumenau- Estado de Santa Catarina, através do Município de Blumenau, em conformidade com os termos do edital de Concorrência Pública: 006/2016, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar, com fornecimento da mão de obra necessária devidamente treinada para a preparação dos alimentos, fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos (material de limpeza, descartáveis, gás, entre outros), armazenamento, preparo e distribuição nos locais de consumo, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, provisão e reposição pela depreciação dos equipamentos, utensílios e móveis utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, bem como ações de educação alimentar e nutricional, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Blumenau/SC”. Atestamos ainda, que o fornecedor cumpre sempre habitualmente e satisfatoriamente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços contratados.

Edital da CP –006/2016- Contrato:346/2016

Início em: 15/12/2016 a 14/12/2019

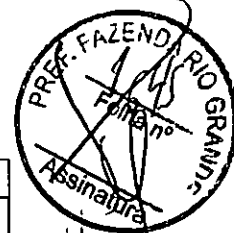
UNIDADES	SERVIÇOS	ATENDIMENTOS DIÁRIOS
CRECHE I	DESJEJUM	434
	COLAÇÃO	427
	ALMOÇO	437
	LANCHE DA TARDE	439
	JANTAR	439
CRECHE II E III PRÉ I - II - III	DESJEJUM	5360
	ALMOÇO	7446
	LANCHE DA TARDE	6668
	LANCHE II	1597
	JANTAR	7288
ENSINO FUNDAMENTAL	DESJEJUM	409
	MERENDA	10360
	ALMOÇO MAIS EDUCAÇÃO	0
	LANCHE MAIS EDUCAÇÃO	0
TOTAL		41304

Local dos serviços: Unidades constantes no anexo II, da edital concorrência pública: 006/2016.

ITEM	UNIDADE	COZINHEIRAS ESCOLARES
1	CEI Alberto Stein	3
2	CEI Alwin Knaesel	2
3	CEI Anilda Batista	5
4	CEI Anton M. A. Sprager I	3
5	CEI Anton M. A. Sprager II	2
6	CEI Antonio José Curtipassi	4
7	CEI Arno Bernardes	3



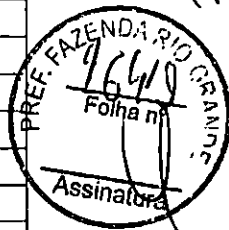
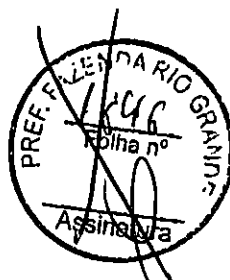
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	CEI Brandina Buerger	2
9	CEI Bruno Schreiber	2
10	CEI Cilly Jensen I	2
11	CEI Cilly Jensen III	3
12	CEI Daniel Bressanini	2
13	CEI Dr. Arão Rebello	
14	CEI Edgar Sasse	
15	CEI Elisa Hort	
16	CEI Emília Piske	2
17	CEI Emma Tribess	3
18	CEI Erica Braun	3
19	CEI Erwin Passold	2
20	CEI Franz Volles	2
21	CEI Frei Silvério Weber	3
22	CEI Frieda Zadrozny	3
23	CEI Hercília Krug	2
24	CEI Herondina H. da Silva	2
25	CEI Irmã Maria	3
26	CEI Leonardo L. Terres	1
27	CEI Manoel L. Rampelotti	4
28	CEI Manoela Reinert	2
29	CEI Marita D. Sasse	2
30	CEI Monteiro Lobato	3
31	CEI Nazaré	4
32	CEI Olga Bremmer	3
33	CEI Osvaldo Deschamps	2
34	CEI Paulo Tallmann	3
35	CEI Pedro Krauss	2
36	CEI Prof. Adélio Carlini	1
37	CEI Prof.º Emiliano Stolf	2
38	CEI Prof.º João Bertoldo Petry	3
39	CEI Prof.ª Andrea da Silva	2
40	CEI Prof.ª Lenyr P. Starke	2
41	CEI Prof.ª Leonides Westarb	3
42	CEI Prof.ª Martinha R. Moretto	3
43	CEI Prof.ª Tereza Araújo	2
44	CEI Prof.ª Tereza Augsburguer	4
45	CEI Robert Rudolph Barth II	3
46	CEI Ver. Ewaldo Moritz	2
47	CEI Wilhelm T. Schurmann	3
48	EEI Adélia Cardoso	2
49	EEI Iesa Maria Waltrich	2
50	EBM Alberto Stein I	2
51	EBM Alberto Stein II	1
52	EBM Almirante Tamandaré	2
53	EBM Annemarie Techentin	2
54	EBM Conselheiro Maíra	3
55	EBM Duque de Caxias	2
56	EBM Felipe Schmidt	3



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



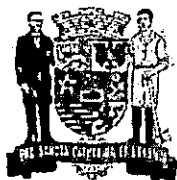
57	EBM Francisco Lanser	2
58	EBM Gal. Lúcio Esteves	2
59	EBM Gustavo Richardt	2
60	EBM Henrique Alfath	2
61	EBM Lauro Müller	2
62	EBM Leoberto Leal	3
63	EBM Machado de Assis	2
64	EBM Pastor Faulhaber	2
65	EBM Pedro I	2
66	EBM Prof. Friedrich Kemmelmeir	2
67	EBM Prof. João J. Fronza	2
68	EBM Prof.ª Alice Thiele	3
69	EBM Prof.ª Helena Winckler	1
70	EBM Prof.ª Hella Altemburg	1
71	EBM Prof.ª Norma D. Huber	2
72	EBM Quintino Bocaiúva	2
73	EBM Vidal Ramos	2
74	EBM Wilhelm T. Schuermann	2
75	EIM Cap. Euclides de Castro	1
76	EIM Dr. Blumenau	1
77	EM Frederico Sievert	1
TOTAL		181

Edital da CP -03-017/2014 - Contrato:222/2014
Início em:23/11/2014 a 22/09/2019

SERVIÇOS		ATENDIMENTOS DIÁRIOS
CRECHE I	DESJEJUM	269
	COLAÇÃO	293
	ALMOÇO	298
	LANCHE DA TARDE	292
	JANTAR	297
CRECHE II E III PRÉ I - II - III	DESJEJUM	2964
	ALMOÇO	4117
	LANCHE DA TARDE	3605
	LANCHE II	640
	JANTAR	4087
ENSINO FUNDAMENTAL	MERENDA	2643
	ALMOÇO MAIS EDUCAÇÃO	0
	LANCHE MAIS EDUCAÇÃO	0
TOTAL		19505

Local dos serviços: Unidades constantes no anexo XVI, da edital concorrência Pública: 03-017/2014.

ITEM	UNIDADE	COZINHEIRAS ESCOLARES
1	CEI Augusto Koester	2



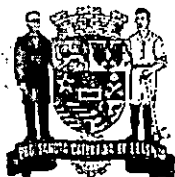
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2	CEI Bertha Muller	1
3	CEI Carlos Rohweder	4
4	CEI Dário João Vieira	2
5	CEI Dr. Wilson Gomes Santiago	3
6	CEI Frei Odorico Durieex	4
7	CEI Henrich Reif	4
8	CEI Hilca Piazeria Schnaider	2
9	CEI Irmngard Zoschke	3
10	CEI Johanna Conrad	3
11	CEI José Dickmann	4
12	CEI Luiz Vargas	2
13	CEI Maike Andresen Deeke	2
14	CEI Max Sheidemantel	2
15	CEI Paulo Zimmermann	2
16	CEI Prof. Anselmo A. Hillesheim	2
17	CEI Prof. ^a Elzira Hornburg	2
18	CEI Prof. ^a Erna Anna Trapp	2
19	CEI Prof. ^a Evelina E. Eichstaedt	2
20	CEI Prof. ^a Lenyr P. Starke II	2
21	CEI Prof. ^a Maria Zimmermann	3
22	CEI Prof. ^a Marlise Stritthorst Theiss	3
23	CEI Prof. ^a Paulo Freire	2
24	CEI Prof. ^a Raquel V. Soares	2
25	CEI Tiago Anzini	4
26	CEI Wally Serena Brandes	3
27	CEI Walter Rosemann	2
28	CEI Ingo Wolfgang Hering	2
29	EBM Anita Garibaldi	3
30	EBM Lore Sita Bollmann	2
31	EBM Patrícia Helena	2
32	EBM Prof. ^a Nemésia Margarida	1
33	EBM Visconde de Taunay	2
34	EIM Alves Ramos	1
35	EIM Erich Klabunde	1
36	EIM Prof. ^a Ella S. Eichstadt	1
37	EIM Willy Muller	1
38	EBM Tiradentes	2
TOTAL		87

Os serviços para os contratos acima, são executados sob supervisão dos nutricionistas responsáveis:

Nº CRN 10 REGIÃO	NUTRICIONISTA	ADMISSÃO
3561	DANUBIA BUGMANN TESSARI – Responsável técnica	25/06/2012
6305	TATIANE MALLMANN	17/04/2017
6122	TAINARA RINALDI	05/02/2018
3386	SHEILA SUELI LANGE	05/07/2018
4375	RAFAELA CRISTINA SCHOREDER	03/09/2014



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



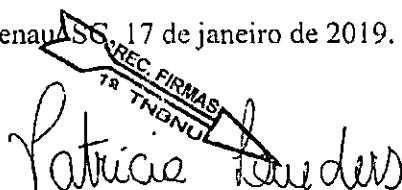
3557	LARISSA SCHULUPP	10/01/2013
4355	JESSICA DA ROSA	06/07/2015
5005	FABIANA CAVALCANTE VILANOVA SAZIKI	13/01/2016
6087	ELIANE CORREA	05/04/2018
3537	DAYANE DOS SANTOS PRATES	21/03/2018
1779	CAROLINE LUIZE DA COSTA	08/09/2010
3273	ANNE CAROLINE CREMER	11/06/2014
3355	ANDREZA KESTRING	06/09/2012
2973	ANA PAULA ECKARDT	17/11/2014
3542	ALINE MELLO SCHMOELLER DE ANDRADE	03/04/2012



Nº CRN 10 REGIÃO	NUTRICIONISTA	ADMISSÃO	DEMISSÃO
2286	GABRIELA SARETTO	11/08/2014	22/07/2016
3305	SAMARA CRISTINA HEIDORN	24/01/2014	20/03/2018
3539	SARAH JAROUJ RAHAL	04/11/2015	25/03/2018
3553	ELAINE CRISTINA FRANCES	09/10/2012	20/06/2017
3842	JESSICA MARA BINI	18/05/2015	18/07/2018

Registramos ainda, que a empresa **Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.** desempenha suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

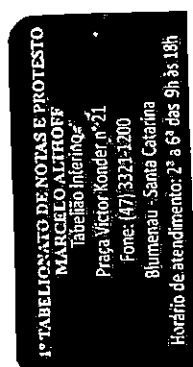
Blumenau, 17 de janeiro de 2019.


REC. FIRMAS
18 TNGNU

Nome: Patricia Lueders

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 02793856924



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
PATRICIA LUERDES.....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 17 de Janeiro de 2019.

KATHIEN SCHMITT
ESCREVENTE
Emol: 1,25 - Selc: 1,25
Total: 2,50
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: FJF01072-G7RV



Confira os dados do ato em: selo-tj.sc.jus.br





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 8ª REGIÃO (PR)

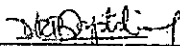
AVERBAÇÃO

Atestado registrado no CRN - 10 sob o nº 005 - 2019

Atestado averbado no CRN - 8 sob o nº 002 - 2019

Empresa Executora do Serviço: Resistência Industrial
e Comércio de Alimentos Ltda

Curitiba, 07/02/19



Deise Regina Baptista
CRN-8 699

Presidente - CRN-8ª Região (PR)

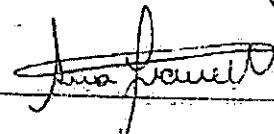


CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 10ª REGIÃO
SANTA CATARINA

Registrado no CRN-10 sob nº 005/2019

Válido para licitação, desde que acompanhado da
respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO do
ano em curso.

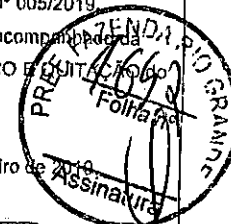
Florianópolis-SC, 22 de Janeiro de 2019



Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro

Nutricionista CRN/10 nº 0761

Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010

Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2022****REGISTRADA EM: 30 / 08 / 1982 SOB O Nº PJ11****DADOS DA PESSOA JURÍDICA****Razão Social: RISOTOLANDIA IND. E COM. ALIMENTOS LTDA.-ARAUCARIA****Nome Fantasia: Risotolandia****Endereço da Matriz: R.LUIZ FRANCESCHI,657, THOMAZ COELHO, ARAUCARIA-PR****CNPJ Matriz: 76.900.463/0001-71****Capital social da Matriz: R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)****Objeto Social: COMERCIALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, REFEICOES PRONTAS, FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE REFEICOES, DEPOSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS, ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE POS ALIMENTICIOS, FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.****DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO****Nome: CATIANE ZELAK ABREU****Inscrito em: 02 de maio de 1996 Sob o nº: 580 neste CRN/8.****RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 17 de dezembro de 2019.****CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.****Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste Órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.****QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.**

Curitiba-PR, 20 de abril de 2021.

CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO

Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CRN-8

[assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN 8 nº 017/2020]



Documento assinado eletronicamente por **Julisse Klemtz Wagner, Coordenadora de Fiscalização**, em 20/04/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, II, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0316026 e o código CRC 4FE99F10.

Referência: Processo nº 080813.000592/2021-77

REGISTRO GERAL ORGÃO EXPEDIDOR DATA DE EXPEDIÇÃO CPF www.cfn.org.br
52266998 SSP/PR 25/02/1988 872.474.619-34
FILIAÇÃO
ROMUALDO ZELAK
IRENE ZELAK
NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BRASILEIRA CURITIBA/PR 03/08/1972
CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
02/02/1995 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Curitiba/PR, 17 de junho de 2011
[Assinatura]
PRESIDENTE DO CFM

SELO FUNARPEN
Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRW19424

ATENTIAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução
do documento apresentado
Curitiba-PR 26 FEV. 2020
Rosana Lustosa de Freitas
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
2ª REGIÃO
INSCRIÇÃO Nº 680
CÁTIANE ZELAK ABREU
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO TITULAR
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75
PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA



[Assinatura]

NÚMERO DE ORDEM 0002838

EMPREGADOR

ENDEREÇO

NOME: CATIANE ZELAK

NÚMERO DE MATRÍCULA



FILIAÇÃO: PAI - ROMUALDO ZELAK
MÃE - IRENE ZELAK

CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	CART. DE RESERVISTA	CATEGORIA	TÍTULO DE ELEITOR	IAPAS	CART. DE SAÚDE	CART. SINDICAL	IDADE
70425	030			473644106/63				25
DATA DO NASCIMENTO		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO		ESTADO	PAÍS
03/08/72		BRASILEIRA		SOLTEIRA	CURITIBA		PR	



AUTENTICAÇÃO

QUANDO ESTRANGEIRO:

DATA QUE CHEGOU AO BRASIL

Nº CART. MOD. 19

Nº do Reg. Geral

É CASADO COM BRASILEIRA?

Nome do cônjuge

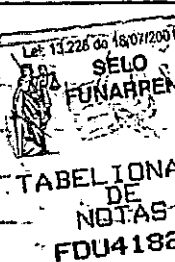
É NATURALIZADO?

TEM FILHOS BRASILEIROS?

Quantos?

ENDEREÇO	R. SÃO JOAQUIM, 854 JARDIM BOTÂNICO CTBA	MUDANÇA DE ENDEREÇO		FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PIS
MUDANÇA DE ENDEREÇO		MUDANÇA DE ENDEREÇO		DATA DA OPÇÃO 18/08/97	Cadastrado em / / 19
			SUPERIOR COMPLETO		SOB Nº 125.26876.00.3

BENEFICIÁRIOS	NOME	ENDEREÇO



DATA DA RETRATAÇÃO

DE CANCELAMENTO LAPORTE

AUTENTICAÇÃO

COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE

DEPARTAMENTO DO C. E. F.

07 JAN 2015

NO BANCO

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	NATUREZA DO CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
18/08/97	18/08/97	NUTRICIONISTA III	CENTRAL	1.337,41		MENSAL

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Cor, Altura, Peso, Cabelos, Olhos

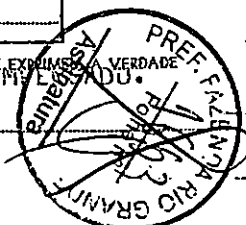
HORÁRIO DE TRABALHO COM ACORDO CLT 59\$			
ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
08:00	12:00 13:00	17:30	DOMINGO

CADASTRO PESSOA FÍSICA (CPF)
872874619-34

DATA DA SAÍDA

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
Assistência Ind. e Com. do Alimento Itoa

ASSINATURA DO EMPREGADO



001 1122-2

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

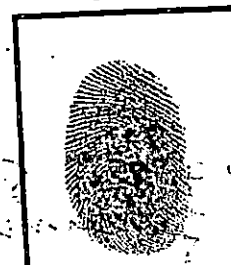


Série 00030/PR

Série



Polegar Direita



Número 70425

Número

Carla Maria Zecchi
ASSINATURA DO PORTADOR

4.º TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE
CARTÓRIO DO QUE DOU FÉ NESTA DATA.

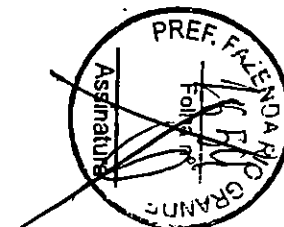
02 DEZ 2014

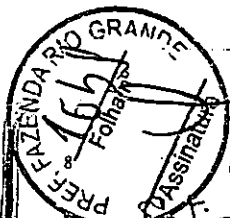
☒ Carteira

☒ Original de Sinza Velho

☒ Sinza Sinza

CERTIFICADO QUE O ELL
DE AUTENTICAÇÃO DE
DE AUTENTICAÇÃO
APRIMADO NA
ULTIMA FOLHA





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Daiane LelaLoc. Nasc. CuritibaEst. Paraná Data 03/08/82Filiação Romualdo Lela eIrma LelaEst. Civil solteira Doc. Nº 37.82Fls. 105 Liv. 372 Reg. Civil PR

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....

Estado

Obs

UlaData Emissão 10/08/88 DRT PRAdriete Yaronski

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

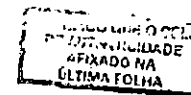
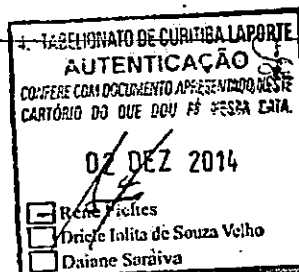
Doc.

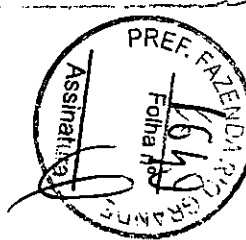
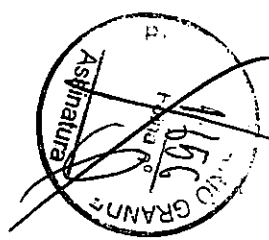
Est. Civil

Doc.

Nascimento

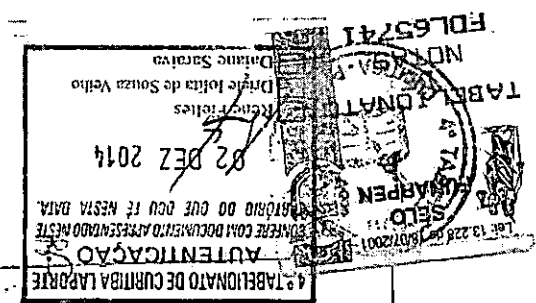
Doc.





12 CONTRATO DE TRABALHO 76 900 463/0001-71

Empregador: **PISTOLANDIA-INDUSTRIA E COMER.**
COC/ME: **CIO DE ALIMENTOS-LTD.**
Rua: **Rua Luiz Francisco 657** Nº
Município: **Cd. Ind. de Araucária - CEP 83.707-070**
Esp. do estabelecimento: **Araucária - PR**
Cargo: **Multitarefa**
CBO. nº: **766**
Data admissão: **22 de Fevereiro de 1985**
Registro nº: **PR 575,75 (qui)**
Remuneração especificada: **mil e setenta e cinco reais**
Data saída: **11 de Junho de 86**
Ass. do empregador ou a rogo c/est: **Ass. do empregador ou a rogo c/est**
1º
2º
Com. Dispensa CD Nº: **2908-194537**
1º
2º



13 CONTRATO DE TRABALHO 76 900 463/0001-71

Empregador: **PISTOLANDIA-INDUSTRIA E COMER.**
COC/ME: **CIO DE ALIMENTOS-LTD.**
Rua: **Rua Luiz Francisco 657** Nº
Município: **Cd. Ind. de Araucária - CEP 83.707-070**
Esp. do estabelecimento: **Araucária - PR**
Cargo: **Multitarefa**
CBO. nº: **766**
Data admissão: **18 de Agosto de 1987**
Registro nº: **PR 575,75 (qui)**
Remuneração especificada: **mil e setenta e cinco reais**
Data saída: **11 de Junho de 86**
Ass. do empregador ou a rogo c/est: **Ass. do empregador ou a rogo c/est**
1º
2º
Com. Dispensa CD Nº: **2908-194537**
1º
2º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
PROCESSO Nº 166/2021

CREDENCIAMENTO

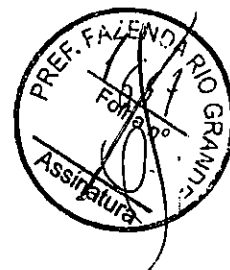
A empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 657, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento ao do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2021, NOMEIA e CONSTITUI a Sra. Thaina Lubel Carneiro - CRN8 12603, Sra. Evelin de Souza Bastos - CRN8 11643/P e Sra. Daiane Cardoso da Silva - CRN8 11092, para REPRESENTÁ-LA perante a Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande/PR, na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico supra-referido, com a finalidade de realização da **VISTORIA TÉCNICA**, o que propiciará o conhecimento dos locais, onde, o serviço objeto desta licitação será executado.

Araucária/PR, 07 de outubro de 2021.

CARLOS
HUMBERTO DE
SOUZA:39396800
953

Assinado de forma digital
por CARLOS HUMBERTO
DE SOUZA:39396800953
Dados: 2021.10.07
08:34:09 -03'00'

Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Carlos Humberto de Souza
Diretor Presidente
RG: 951.747 SSP/PR
CPF: 393.968.009-53





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

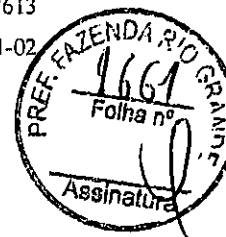
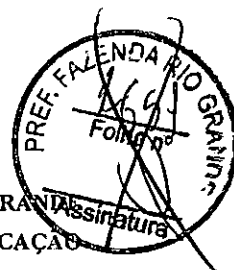
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02



ATESTADO DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA

A empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, sediada no Município de Araucária / PR, Rua Luiz Franceschi, nº 657, Bairro: Thomaz Coelho, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Thainá Iubel Carneiro, portador (a) da cédula de identidade nº 7.981.135-1 e CPF 095.650.479-55, DECLARA para fins de participação na licitação, que visitou/vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação. Declara ainda ter ciência que recebeu uma via deste documento.

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2021.

Thainá Iubel

Responsável Técnico da Empresa

Ebure Aparecida Jonte

Responsável Secretaria Municipal de Educação

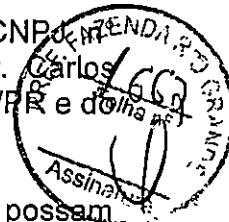
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Bairro Iguaçu - CEP 83.833-090
Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone (41) 3608-7613
CNPJ: 95.422.986/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
PROTOCOLO 41.221/2021
Processo Administrativo nº 166/2021



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

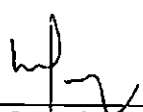
Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Humberto de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 951.747 SSP/PR e do CPF nº 393.968.009-53, DECLARA que:



- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Araucária, 25 de outubro de 2021.



Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Carlos Humberto de Souza
Diretor Presidente
RG: 951.747 SSP/PR
CPF: 393.968.009-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2021 PROTOCOLO 41.221/2021
Processo Administrativo nº. 166/2021

ANEXO V – Declaração Anticorrupção.

A Comissão Permanente de Licitações.

Prezados Senhores,

A licitante Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob 76.900.463/0001-71, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

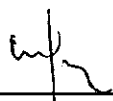
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Araucária, 25 de outubro de 2021.



Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

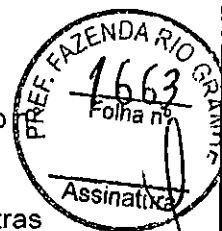
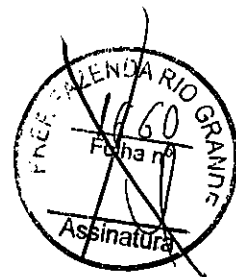
CNPJ: 76.900.463/0001-71

Carlos Humberto de Souza

Diretor Presidente

RG: 951.747 SSP/PR

CPF: 393.968.009-53





Risotolândia

Serviços Inteligentes de Alimentação

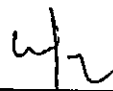
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
PROTOCOLO 41.221/2021
Processo Administrativo nº 166/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Humberto de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 951.747 SSP/PR e do CPF nº 393.968.009-53, DECLARA que:

- a) A Licitante possuirá, para execução do contrato, em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão, o que será comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembleia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinatura do contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão;
- b) A Licitante possuirá em seu quadro permanente profissionais técnicos, que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Araucária, 25 de outubro de 2021.



Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 76.900.463/0001-71

Carlos Humberto de Souza

Diretor Presidente

RG: 951.747 SSP/PR

CPF: 393.968.009-53



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
PROTOCOLO 41.221/2021
Processo Administrativo nº 166/2021

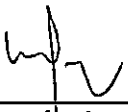
ANEXO VII – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal



Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.900.463/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Humberto de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 951.747 SSP/PR e do CPF nº 393.968.009-53, DECLARA sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Araucária, 25 de outubro de 2021.



Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 76.900.463/0001-71

Carlos Humberto de Souza

Diretor Presidente

RG: 951.747 SSP/PR

CPF: 393.968.009-53

Pregão Eletrônico

989983.732021 .10935 .4601 .1065917799



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00073/2021



Às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 41221/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00073/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 59.450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.821,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 91.552,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERA ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 317.750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.070.817,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 877.000,0000**Item: 3 - Grupo 2****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 77.900**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 225.910,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 194.740,0000**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 377.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 697.820,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 603.520,0000**Item: 5 - Grupo 2****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.124.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.590.782,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.929.000,0000 .

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 59.450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 225.910,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 185.772,0000**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 317.750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.413.987,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.100.000,0000 .**Item: 8 - Grupo 2****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.050**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.186,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.320,0000 .**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 59.450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 103.443,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96.800,0000 .**Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 317.750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 940.540,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 768.000,0000**Item: 11 - Grupo 2****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95.735,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 85.000,0000 .**Item: 12****Descrição:** Cortador elétrico frios**Descrição Complementar:** CONSIDERAR ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29.700,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.600,0000 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Critério de Valor:** R\$ 4.558.339,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.722.644,0000.**Itens do grupo:**

- 1 - Cortador elétrico frios
- 2 - Cortador elétrico frios
- 4 - Cortador elétrico frios
- 6 - Cortador elétrico frios
- 7 - Cortador elétrico frios
- 9 - Cortador elétrico frios
- 10 - Cortador elétrico frios

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 11.926.613,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.221.060,0000.**Itens do grupo:**

- 3 - Cortador elétrico frios
- 5 - Cortador elétrico frios
- 8 - Cortador elétrico frios
- 11 - Cortador elétrico frios

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Cortador elétrico frios****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

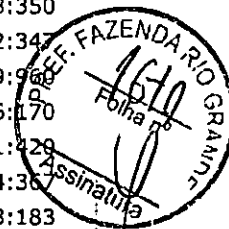
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Desjejum Lactário para 290 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum Lactário para 290 alunos/dia e 205 dias letivos. Validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum Lactário para 290 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	22/10/2021 17:23:58

17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	22/10/2021 18:30:40
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESJEJUM LACTÁRIO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	22/10/2021 18:52:58
	Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum Lactário para 290 alunos/dia e 205 dias letivos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	22/10/2021 19:28:39
	Marca: Própria Fabricante: Blumenauense Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum Lactário para 290 alunos/dia e 205 dias letivo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	23/10/2021 12:14:50
	Marca: própria Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: N/D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum lactário para 290 alunos/dia e 205 dias letivos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 1,7800	R\$ 105.821,0000	25/10/2021 08:41:19
	Marca: NÃO APLICÁVEL Fabricante: NÃO APLICÁVEL Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	59.450	R\$ 8,2100	R\$ 488.084,5000	25/10/2021 08:11:16
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP						
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 10,2800	R\$ 611.146,0000	22/10/2021 15:29:59
	Marca: Não aplicável Fabricante: Não aplicável Modelo / Versão: Não aplicável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum Lactário Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 611.146,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 488.084,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 105.821,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 220.786,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:03:36:293
R\$ 105.820,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:03:47:990
R\$ 105.819,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:04:21:187
R\$ 104.990,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:06:27:233
R\$ 103.704,5800	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:07:20:430

R\$ 105.818,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:07:24:193
R\$ 103.704,5800	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:07:30:120
R\$ 103.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:08:00:630
R\$ 83.452,4900	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:11:07:420
R\$ 91.553,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:12:24:850
R\$ 83.380,3000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:12:46:027
R\$ 372.751,5000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:12:58:350
R\$ 83.357,1300	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:14:22:347
R\$ 104.632,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:14:49:968
R\$ 105.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:16:16:170
R\$ 92.147,5000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:16:31:428
R\$ 83.230,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:19:34:386
R\$ 83.183,5400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:19:43:183
R\$ 82.771,9700	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:42:27:580
R\$ 82.344,1500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:47:42:130
R\$ 82.344,1400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:51:37:040
R\$ 91.552,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:09:30:923



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	25/10/2021 11:15:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 82.344,1400. Motivo: Não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 91.552,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 91.552,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERA ANEXO I Desjejum CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	22/10/2021 17:23:58

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desjejum CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

17.033.316/0001-82	RBX	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	22/10/2021 18:20:40
	ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI						
	Marca: PRÓPRIA						
	Fabricante: PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESJEJUM CMEI						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	22/10/2021 18:52:58
	Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	22/10/2021 19:28:39
	Marca: Propria						
	Fabricante: Blumenauense						
	Modelo / Versão: 2021						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivo						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	23/10/2021 12:14:50
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIA						
	Modelo / Versão: N/D						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 3,3700	R\$ 1.070.817,5000	25/10/2021 08:41:19
	Marca: NÃO APLICÁVEL						
	Fabricante: NÃO APLICÁVEL						
	Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERA ANEXO I						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 4,8400	R\$ 1.537.910,0000	22/10/2021 15:29:59
	Marca: Não aplicável						
	Fabricante: Não aplicável						
	Modelo / Versão: Não aplicável						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum CMEI						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	317.750	R\$ 9,9300	R\$ 3.155.257,5000	25/10/2021 08:11:17
	Marca: Própria						
	Fabricante: Próprio						
	Modelo / Versão: Und						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.155.257,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.537.910,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.070.817,5000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.153.432,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:03:58:917
R\$ 1.070.817,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:04:25:103

R\$ 1.070.817,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:04:30:537
R\$ 1.070.816,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:05:02:877
R\$ 1.070.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:07:13:147
R\$ 1.049.401,1500	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:07:55:487
R\$ 1.049.401,1500	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:08:11:003
R\$ 1.049.401,1500	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:08:24:390
R\$ 1.069.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:08:30:690
R\$ 1.059.442,6800	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:13:16:743
R\$ 937.362,5000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:13:23:487
R\$ 990.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:13:28:483
R\$ 1.059.442,6700	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:13:36:593
R\$ 937.362,5000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:13:46:480
R\$ 1.059.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:13:50:987
R\$ 937.362,5000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:13:54:877
R\$ 1.059.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:14:00:677
R\$ 990.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:14:03:513
R\$ 1.049.401,1500	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:14:08:320
R\$ 990.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:14:14:927
R\$ 1.059.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:14:29:637
R\$ 1.055.792,1800	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:14:45:430
R\$ 953.250,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:14:54:817
R\$ 1.049.465,8600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:15:08:620
R\$ 927.830,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:15:19:557
R\$ 971.182,3600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:15:29:367
R\$ 918.295,8600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:15:49:727
R\$ 1.065.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:16:37:513
R\$ 915.686,8600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:17:09:903
R\$ 908.182,3600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:17:39:700
R\$ 861.182,3600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:18:15:910
R\$ 950.123,4500	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:19:23:527
R\$ 859.495,5000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:19:54:377
R\$ 911.942,5000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:24:42:760
R\$ 854.642,0300	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:34:08:470
R\$ 848.781,6200	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:38:09:087
R\$ 848.553,8700	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:47:54:930
R\$ 877.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:06:49:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	25/10/2021 11:15:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 848.553,8700. Motivo: Não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:05	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 877.000,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:01	Habilitação Individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 877.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 15:54:19
Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Desjejum escola (2x) para 380 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 16:28:53
	Marca: XXX						
	Fabricante: XXX						
	Modelo / Versão: XXX						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum escola (2x) para 380 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Validade da proposta: 60 dias						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 16:31:58
	Marca: propria						
	Fabricante: propria						
	Modelo / Versão: propria						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 17:23:58
	Marca: NÃO SE APLICA						
	Fabricante: NÃO SE APLICA						
	Modelo / Versão: NÃO SE APLICA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum escola (2x) para 380 alunos/dia e 205 dias letivos.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 18:30:40
	Marca: PRÓPRIA						
	Fabricante: PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESJEJUM ESCOLA 2X						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 18:52:58
	Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum escola (2x) para 380 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 19:28:39
	Marca: Própria						
	Fabricante: Blumenauense						
	Modelo / Versão: 2021						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum Escola (2x) para 380 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	23/10/2021 12:14:50
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIA						
	Modelo / Versão: N/D						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum Escola (2x) para 380 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	77.900	R\$ 2,9000	R\$ 225.910,0000	25/10/2021 08:41:21
	Marca: NÃO APLICÁVEL						
	Fabricante: NÃO APLICÁVEL						
	Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	77.900	R\$ 6,6800	R\$ 520.372,0000	22/10/2021 15:29:59
	Marca: Não aplicável						
	Fabricante: Não aplicável						
	Modelo / Versão: Não aplicável						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desjejum ESCOLA (2X)						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	77.900	R\$ 9,8800	R\$ 769.652,0000	25/10/2021 08:11:16
	Marca: Própria						
	Fabricante: Próprio						
	Modelo / Versão: Und						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 769.652,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 520.372,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.000,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:06:17:370
R\$ 302.252,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:06:36:077
R\$ 224.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:08:03:843
R\$ 197.690,0500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:11:02:703
R\$ 203.319,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:11:11:533
R\$ 203.319,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:11:22:017
R\$ 197.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:11:45:393
* R\$ 196.308,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:12:17:600
R\$ 225.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:12:44:573
R\$ 207.993,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:13:12:290
R\$ 194.750,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:18:27:350
R\$ 194.750,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:18:35:080
R\$ 317.832,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:20:20:247
R\$ 210.330,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:20:36:547
R\$ 196.308,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:22:26:413
R\$ 196.200,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:26:44:627
R\$ 194.740,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:27:29:913



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	25/10/2021 09:13:54	Exclusão do lance no valor de R\$ 196.308,0000.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 194.740,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 194.740,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 1 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	22/10/2021 15:54:19
	Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Lanche CMEI para 1840 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	22/10/2021 16:28:53
	Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche CMEI para 1840 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	22/10/2021 16:31:58
	Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	22/10/2021 17:23:58
	Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche CMEI para 1840 alunos/dia e 205 dias letivos.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	22/10/2021 18:30:40
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCHE CMEI						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	22/10/2021 18:52:51
	Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche CMEI para 1840 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	22/10/2021 19:28:39
	Marca: Própria Fabricante: Blumenauense Modelo / Versão: 2021						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche CMEI para 1840 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	23/10/2021 12:14:50
	Marca: PROPRIA Fabricante: PRORIA Modelo / Versão: N/D						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche CMEI para 1840 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	377.200	R\$ 1,8500	R\$ 697.820,0000	25/10/20 08:41:19
	Marca: NÃO APLICÁVEL Fabricante: NÃO APLICÁVEL Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	377.200	R\$ 7,6800	R\$ 2.896.896,0000	22/10/2021 15:29:59
	Marca: Não aplicável Fabricante: Não aplicável Modelo / Versão: Não aplicável						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche CMEI						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sím	Não	377.200	R\$ 8,8800	R\$ 3.349.536,0000	25/10/2021 08:11:16
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Und						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: ME/EPP						



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 3.349.536,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 2.896.896,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 697.820,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.248.532,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:04:33:623
R\$ 697.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:07:36:493
R\$ 697.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:07:45:667
R\$ 696.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:09:05:497
R\$ 696.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:09:22:733
R\$ 683.863,6000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:09:30:393
R\$ 696.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:09:39:563
R\$ 683.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:10:16:107
R\$ 682.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:10:31:127
R\$ 1.769.068,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:15:41:390
R\$ 695.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:17:01:310
R\$ 650.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:17:53:160
R\$ 650.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:18:04:097
R\$ 677.820,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:20:04:630
R\$ 677.920,4300	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:20:15:937
R\$ 666.684,4500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:20:39:403
R\$ 649.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:20:45:107
R\$ 649.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:20:56:023
R\$ 633.684,4500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:21:06:277
R\$ 633.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:21:39:700
R\$ 617.684,4500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:21:51:023
R\$ 617.600,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:22:28:667
R\$ 602.284,4500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:24:07:127
R\$ 603.520,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:24:47:040
R\$ 572.804,4500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:25:09:210
R\$ 595.976,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:26:03:240
R\$ 572.420,8600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:28:33:967
R\$ 552.528,4500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:29:15:257
R\$ 552.526,4500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:30:33:290
R\$ 550.085,5600	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:34:44:447
R\$ 550.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:36:37:140
R\$ 547.418,5700	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:37:11:677
R\$ 547.138,4700	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:48:55:017
R\$ 528.080,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 10:09:21:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	25/10/2021 11:15:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 547.138,4700. Motivo: Não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital.
Acelte de proposta	25/10/2021 15:12:05	Acelte individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 603.520,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 603.520,0000.

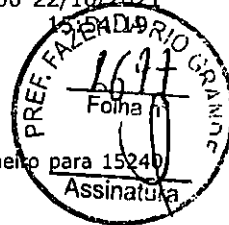
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 2 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	22/10/2021 15:24:19
	Marca: NA						
	Fabricante: NA						
	Modelo / Versão: NA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Lanche Escola e XVII de Janeiro para 15240 alunos/dia e 205 dias letivos.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	22/10/2021 16:28:53
	Marca: XXX						
	Fabricante: XXX						
	Modelo / Versão: XXX						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Escola e XVII de Janeiro para 15240 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	22/10/2021 16:31:58
	Marca: propria						
	Fabricante: propria						
	Modelo / Versão: propria						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	22/10/2021 17:23:58
	Marca: NÃO SE APLICA						
	Fabricante: NÃO SE APLICA						
	Modelo / Versão: NÃO SE APLICA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Escola e XVII de Janeiro para 15240 alunos/dia e 205 dias letivos.						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	22/10/2021 18:30:40
	Marca: PRÓPRIA						
	Fabricante: PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCHE ESCOLA E XVII DE JANEIRO						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	22/10/2021 18:52:58
	Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Escola e XVII de Janeiro para 15240 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	22/10/2021 19:28:39
	Marca: Própria						
	Fabricante: Blumenauense						
	Modelo / Versão: 2021						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Escola e XVII de Janeiro para 15240 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	23/10/2021 12:14:50
	Marca: propria						
	Fabricante: PROPRIA						
	Modelo / Versão: N/D						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche escola e XVII de Janeiro para 15240 alunos/dia e 205 dias letivos						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES	Não	Não	3.124.200	R\$ 3,7100	R\$ 11.590.782,0000	25/10/2021 08:41:21



LTDA

Marca: NÃO APLICÁVEL

Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.599.283/0001-53 CONVIDA Não Não 3.124.200 R\$ 9,4000 R\$ 29.367.480,0000 25/10/2021 15:29:59

REFEICOES LTDA

Marca: Não aplicável

Fabricante: Não aplicável

Modelo / Versão: Não aplicável

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Escola e XVII DE JANEIRO

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.305.370/0001-44 FX SERVICO DE Sim Não 3.124.200 R\$ 10,5700 R\$ 33.022.794,0000 25/10/2021 08:11:16

ALIMENTACAO

EIRELI

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

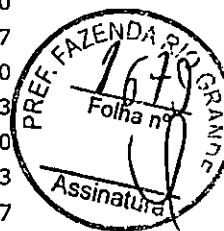
Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 33.022.794,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 29.367.480,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.782,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 11.590.780,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:06:53:947
* R\$ 15.500,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:07:13:680
R\$ 11.590.600,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:09:20:810
R\$ 10.900.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:09:54:810
R\$ 10.431.703,8000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:10:19:523
R\$ 10.459.013,7300	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:11:16:070
R\$ 10.430.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:11:28:987
R\$ 10.459.013,7200	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:11:37:487
R\$ 10.437.332,7300	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:12:08:257
R\$ 11.500.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:12:56:767
R\$ 10.426.340,6300	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:13:48:137
R\$ 10.653.522,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:14:56:910
R\$ 11.590.500,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:15:16:447
R\$ 10.400.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:15:52:307
R\$ 15.500.000,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:16:18:490
R\$ 10.300.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:16:26:113
R\$ 10.328.219,9300	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:16:36:857
R\$ 10.200.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:18:23:413
R\$ 11.550.000,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:18:30:543
R\$ 10.186.708,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:18:39:950
R\$ 10.000.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:18:57:720
R\$ 9.997.059,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:19:08:717
R\$ 9.995.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:20:01:797
R\$ 9.992.059,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:20:26:287
R\$ 10.199.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:20:43:543
R\$ 17.901.666,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:21:01:740
R\$ 9.990.202,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:21:32:123
R\$ 10.122.408,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:22:05:027
R\$ 9.979.468,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:22:16:070
R\$ 9.979.469,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:22:42:033

R\$ 9.953.203,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:23:36:813
R\$ 10.198.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:23:42:530
R\$ 10.000.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:24:44:260
R\$ 9.950.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:25:32:697
R\$ 9.936.016,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:25:59:950
R\$ 9.935.908,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:26:56:383
R\$ 9.936.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:27:39:960
R\$ 9.934.448,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:27:59:733
R\$ 9.920.468,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:28:29:947
R\$ 9.945.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:28:43:747
R\$ 9.930.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:29:40:820
R\$ 9.914.448,9400	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:30:08:240
R\$ 9.929.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:31:08:550



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	25/10/2021 09:14:14	Exclusão do lance no valor de R\$ 15.500,0000.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 9.929.000,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 9.929.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 1 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Almoço Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 17:23:58
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 18:30:40



Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO LACTÁRIO/CMEI Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 18:52:58
Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	22/10/2021 19:28:39
Marca: Própria Fabricante: Blumenauense Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	23/10/2021 12:14:50
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: N/D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 3,8000	R\$ 225.910,0000	25/10/2021 08:41:19
Marca: NÃO APLICÁVEL Fabricante: NÃO APLICÁVEL Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	59.450	R\$ 8,1700	R\$ 485.706,5000	25/10/2021 08:11:16
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP							
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	59.450	R\$ 11,4000	R\$ 677.730,0000	22/10/2021 15:29:59
Marca: Não aplicável Fabricante: Não aplicável Modelo / Versão: Não aplicável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Lactário CMEI Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 677.730,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 485.706,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 225.910,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 247.906,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:04:51:993
R\$ 225.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:08:06:073
R\$ 225.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:08:16:320
R\$ 224.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:10:48:250
R\$ 221.391,8000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:14:40:090
R\$ 221.391,8000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:14:59:283
R\$ 413.772,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:16:23:620

R\$ 221.391,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:16:44:607
R\$ 225.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:17:18:457
R\$ 219.370,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:26:09:030
R\$ 219.321,0900	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:26:51:137
R\$ 219.300,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:27:46:567
R\$ 207.718,7900	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:35:14:687
R\$ 187.858,7700	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:36:55:613
R\$ 192.618,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:41:08:673
R\$ 185.772,9900	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:49:27:417
R\$ 219.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:53:43:007
R\$ 219.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:53:52:103
R\$ 210.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:54:19:427
R\$ 199.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:57:07:043
R\$ 185.772,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:58:36:277
R\$ 184.295,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 10:03:20:813
R\$ 208.075,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 10:09:53:627



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	25/10/2021 11:15:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 184.295,0000. Motivo: Não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 185.772,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 185.772,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Almoço CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 4,4500	R\$ 1.413.987,5000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 4,4500	R\$ 1.413.987,5000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 4,4500	R\$ 1.413.987,5000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA	Não	Não	317.750	R\$ 4,4500	R\$ 1.413.987,5000	22/10/2021 17:23:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

17.033.316/0001-82 RBX Não Não 317.750 R\$ 4,4500 R\$ 1.413.987,5000 22/10/2021 18:30:40
 ALIMENTACAO E
 SERVICOS EIRELI

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ALMOÇO CMEI**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

03.750.757/0001-90 SEPAT MULTI Não Não 317.750 R\$ 4,4500 R\$ 1.413.987,5000 22/10/2021 18:52:58
 SERVICE LTDA

Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA**Fabricante:** SERVIÇO / PRÓPRIA**Modelo / Versão:** SERVIÇO / PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Almoço CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

06.138.324/0001-77 BLUMENAUENSE Não Não 317.750 R\$ 4,4500 R\$ 1.413.987,5000 22/10/2021 19:28:39
 REFEIÇÕES
 COLETIVAS LTDA

Marca: Própria**Fabricante:** Blumenauense**Modelo / Versão:** 2021**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Almoço CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

11.164.874/0001-09 RC NUTRY Não Não 317.750 R\$ 4,4500 R\$ 1.413.987,5000 23/10/2021 12:14:50
 ALIMENTACAO
 LTDA

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** N/D**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Almoço CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

39.818.737/0001-51 HORTO CENTRAL Não Não 317.750 R\$ 4,4500 R\$ 1.413.987,5000 25/10/2021 08:41:19
 MARATAIZES
 LTDA

Marca: NÃO APLICÁVEL**Fabricante:** NÃO APLICÁVEL**Modelo / Versão:** NÃO APLICÁVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR ANEXO I**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

05.599.283/0001-53 CONVIDA Não Não 317.750 R\$ 5,8400 R\$ 1.855.660,0000 22/10/2021 15:29:59
 REFEICOES LTDA

Marca: Não aplicável**Fabricante:** Não aplicável**Modelo / Versão:** Não aplicável**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Almoço CMEI**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

20.305.370/0001-44 FX SERVICO DE Sim Não 317.750 R\$ 8,1700 R\$ 2.596.017,5000 25/10/2021 08:11:16
 ALIMENTACAO
 EIRELI

Marca: Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Und**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR ANEXO I**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.596.017,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.855.660,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.987,5000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.413.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:08:42:773
R\$ 1.413.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:08:48:247
R\$ 1.385.707,7500	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:15:34:977

R\$ 1.350.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:17:23:230
R\$ 1.390.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:17:29:230
R\$ 1.390.000,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:18:09:537
R\$ 1.349.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:20:10:617
R\$ 1.349.123,4500	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:23:11:373
R\$ 1.344.082,5000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:26:44:617
R\$ 1.315.485,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:29:00:503
R\$ 1.290.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:29:46:977
R\$ 1.289.500,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:32:16:033
R\$ 1.328.987,6500	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:34:25:717
R\$ 1.285.000,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:35:04:360
R\$ 1.284.500,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:35:58:493
R\$ 1.239.225,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:39:04:533
R\$ 1.261.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:39:19:723
R\$ 1.261.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:39:33:157
R\$ 1.239.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:40:23:490
R\$ 1.250.000,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:40:35:357
R\$ 1.189.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:41:22:930
R\$ 1.230.123,4500	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:44:32:753
R\$ 1.225.000,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:47:26:320
R\$ 1.283.808,4800	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:49:14:240
R\$ 1.278.263,2900	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:50:29:260
R\$ 1.276.808,5100	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:51:59:203
R\$ 1.191.562,5500	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:55:02:220
R\$ 1.207.450,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:56:01:293
R\$ 1.100.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:56:24:320
R\$ 1.100.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:56:34:627



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	25/10/2021 11:15:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 1.191.562,5500. Motivo: Não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 1.100.000,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 1.100.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 2 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI	Não	Não	2.050	R\$ 6,9200	R\$ 14.186,0000	22/10/2021 15:54:19
	Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Almoço Escola para 10 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	2.050	R\$ 6,9200	R\$ 14.186,0000	22/10/2021 16:28:53
	Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Escola para 10 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	2.050	R\$ 6,9200	R\$ 14.186,0000	22/10/2021 16:31:58

Marca: própria
 Fabricante: própria
 Modelo / Versão: própria
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.445.502/0001-09 SOLUCOES Não Não 2.050 R\$ 6,9200 R\$ 14.186,0000 22/10/2021 23:58
 SERVICOS
 TERCEIRIZADOS-
 EIRELI

Marca: NÃO SE APLICA
 Fabricante: NÃO SE APLICA
 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Escola para 10 alunos/dia e 205 dias letivos
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.033.316/0001-82 RBX ALIMENTACAO Não Não 2.050 R\$ 6,9200 R\$ 14.186,0000 22/10/2021 18:30:40
 E SERVICOS EIRELI

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo / Versão: PRÓPRIA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOÇO ESCOLA
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.750.757/0001-90 SEPAT MULTI Não Não 2.050 R\$ 6,9200 R\$ 14.186,0000 22/10/2021 18:52:58
 SERVICE LTDA

Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA
 Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA
 Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Escola para 10 alunos/dia e 205 dias letivos
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.138.324/0001-77 BLUMENAUENSE Não Não 2.050 R\$ 6,9200 R\$ 14.186,0000 22/10/2021 19:28:39
 REFEIÇÕES
 COLETIVAS LTDA

Marca: Própria
 Fabricante: Blumenauense
 Modelo / Versão: 2021
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Escola para 10 alunos/dia e 205 dias letivo
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.164.874/0001-09 RC NUTRY Não Não 2.050 R\$ 6,9200 R\$ 14.186,0000 23/10/2021 12:14:50
 ALIMENTACAO LTDA

Marca: própria
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo / Versão: N/D
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Escola para 10 alunos/dia 205 dias letivos
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.818.737/0001-51 HORTO CENTRAL Não Não 2.050 R\$ 6,9200 R\$ 14.186,0000 25/10/2021 08:41:21
 MARATAIZES LTDA

Marca: NÃO APLICÁVEL
 Fabricante: NÃO APLICÁVEL
 Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.599.283/0001-53 CONVIDA Não Não 2.050 R\$ 8,7200 R\$ 17.876,0000 22/10/2021 15:29:59
 REFEICOES LTDA

Marca: Não aplicável
 Fabricante: Não aplicável
 Modelo / Versão: Não aplicável
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almoço Escola
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.305.370/0001-44 FX SERVICO DE Sim Não 2.050 R\$ 11,0700 R\$ 22.693,5000 25/10/2021 08:11:16
 ALIMENTACAO
 EIRELI

Marca: Própria
 Fabricante: Próprio
 Modelo / Versão: Und
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.693,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 17.876,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533

R\$ 14.186,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 14.186,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 12.767,4000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:12:23:897
R\$ 14.100,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:13:40:650
R\$ 13.058,5000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:14:08:337
R\$ 12.320,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:14:24:140
R\$ 12.628,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:21:08:340
R\$ 12.329,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:21:21:033
R\$ 12.380,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:21:42:997



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 12.320,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 12.320,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 9 - Grupo 1 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Jantar Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7400	R\$ 103.443,0000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7400	R\$ 103.443,0000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7400	R\$ 103.443,0000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7400	R\$ 103.443,0000	22/10/2021 17:23:58
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JANTAR LACTÁRIO/CMEI Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	59.450	R\$ 1,7400	R\$ 103.443,0000	22/10/2021 18:30:40
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI	Não	Não	59.450	R\$ 1,7400	R\$ 103.443,0000	22/10/2021

SERVICE LTDA

Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA

Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA

Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.138.324/0001-77 BLUMENAUENSE Não Não 59.450 R\$ 1,7400 R\$ 103.443,0000 22/10/2021 19:28:39
 REFEIÇÕES
 COLETIVAS LTDA

Marca: Própria

Fabricante: Blumenauense

Modelo / Versão: 2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.164.874/0001-09 RC NUTRY Não Não 59.450 R\$ 1,7400 R\$ 103.443,0000 23/10/2021 12:14:50
 ALIMENTACAO LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: N/D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar Lactário/CMEI para 290 alunos/dia e 205 dias letivos

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.818.737/0001-51 HORTO CENTRAL Não Não 59.450 R\$ 1,7400 R\$ 103.443,0000 25/10/2021 08:41:19
 MARATAIZES LTDA

Marca: NÃO APLICÁVEL

Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.305.370/0001-44 FX SERVICO DE Sim Não 59.450 R\$ 9,3300 R\$ 554.668,5000 25/10/2021 08:11:16
 ALIMENTACAO
 EIRELI

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I

Porte da empresa: ME/EPP

05.599.283/0001-53 CONVIDA Não Não 59.450 R\$ 9,9600 R\$ 592.122,0000 22/10/2021 15:29:59
 REFEICOES LTDA

Marca: Não aplicável

Fabricante: Não aplicável

Modelo / Versão: Não aplicável

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar Lactário CMEI

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 592.122,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 554.668,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 103.443,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 215.803,5000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:05:27:387
R\$ 103.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:08:58:147
R\$ 101.374,1400	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:15:57:910
R\$ 103.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:17:45:490
R\$ 361.456,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:18:29:993
R\$ 100.470,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:18:34:110
R\$ 100.469,8700	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:27:27:523
R\$ 100.400,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:28:12:363
R\$ 100.399,9900	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:29:32:407
R\$ 100.398,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:30:08:287
R\$ 99.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:41:56:413
R\$ 98.000,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:52:45:280
R\$ 79.663,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:56:15:120

R\$ 87.986,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:56:48:170
R\$ 99.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:59:42:730
R\$ 98.500,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:05:19:737
R\$ 98.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:06:13:410
R\$ 97.500,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:10:21:087
R\$ 89.175,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 10:11:03:127
R\$ 97.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:11:22:670
R\$ 96.900,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:12:15:820
R\$ 96.800,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:13:00:907



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	25/10/2021 11:15:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 79.663,0000. Motivo: Não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 96.800,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 96.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Jantar CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da proposta: 60 dias Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000	22/10/2021 17:23:58
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000	22/10/2021 18:30:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JANTAR CMEI Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000 22/10/2021 18:52:58
Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000 22/10/2021 19:28:39
Marca: Própria Fabricante: Blumenauense Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000 23/10/2021 12:14:50
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: N/D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar CMEI para 1550 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 2,9600	R\$ 940.540,0000 25/10/2021 08:41:19
Marca: NÃO APLICÁVEL Fabricante: NÃO APLICÁVEL Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	317.750	R\$ 5,0400	R\$ 1.601.460,0000 22/10/2021 15:29:59
Marca: Não aplicável Fabricante: Não aplicável Modelo / Versão: Não aplicável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JANTAR CMEI Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sím	Não	317.750	R\$ 9,8200	R\$ 3.120.305,0000 25/10/2021 08:11:16
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.120.305,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.601.460,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 940.540,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 1.182.030,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:05:42:280
R\$ 940.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:09:13:123
R\$ 921.729,2000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:16:51:050
R\$ 930.000,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:17:34:687
R\$ 940.000,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:17:58:557
R\$ 978.670,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:18:55:757
R\$ 921.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:19:13:940
R\$ 920.987,6500	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:31:59:887
R\$ 920.900,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:37:22:083

R\$ 920.000,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:38:54:020
R\$ 899.000,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:40:12:720
R\$ 900.000,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:41:38:663
R\$ 919.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:42:41:073
R\$ 900.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:44:01:290
R\$ 890.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:44:40:487
R\$ 890.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:44:51:320
R\$ 895.678,9000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:45:56:550
R\$ 860.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:46:48:927
R\$ 870.123,4500	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:48:39:010
R\$ 859.500,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:49:39:363
R\$ 859.490,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:50:17:550
R\$ 853.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:51:24:407
R\$ 864.321,0900	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:51:49:103
R\$ 850.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:52:33:943
R\$ 856.916,0100	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:53:28:253
R\$ 840.916,0100	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:55:09:057
R\$ 840.916,0100	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:55:23:693
R\$ 800.730,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:56:56:633
R\$ 900.000,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:58:08:517
R\$ 820.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:00:46:207
R\$ 800.700,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 10:02:09:197
R\$ 810.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:02:19:027
R\$ 810.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:02:43:030
R\$ 809.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:03:30:410
R\$ 808.500,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:04:17:950
R\$ 768.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:07:26:750
R\$ 765.000,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 10:08:13:213
R\$ 826.150,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 10:12:00:507



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	25/10/2021 11:15:11	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 765.000,0000. Motivo: Não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 768.000,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 768.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 2 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI Marca: NA Fabricante: NA Modelo / Versão: NA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Jantar EJA para 100 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Marca: XXX Fabricante: XXX Modelo / Versão: XXX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar EJA para 100 alunos/dia e 205 dias letivos Validade da	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	22/10/2021 16:28:53

proposta: 60 dias								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	22/10/2021 16:31:58	
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	22/10/2021 17:23:58	
Marca: NÃO SE APLICA Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar EJA para 100 alunos/dia e 205 dias letivos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	22/10/2021 18:30:40	
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JANTAR EJA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	22/10/2021 18:52:58	
Marca: SERVIÇO / PRÓPRIA Fabricante: SERVIÇO / PRÓPRIA Modelo / Versão: SERVIÇO / PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar EJA para 100 alunos/dia e 205 dias letivos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	22/10/2021 19:28:39	
Marca: Própria Fabricante: Blumenauense Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar EJA para 100 alunos/dia e 205 dias letivo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	23/10/2021 12:14:50	
Marca: propria Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: N/D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar EJA para 100 alunos/dia e 205 dias letivos Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	20.500	R\$ 4,6700	R\$ 95.735,0000	25/10/2021 08:41:21	
Marca: NÃO APLICÁVEL Fabricante: NÃO APLICÁVEL Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	20.500	R\$ 8,7200	R\$ 178.760,0000	22/10/2021 15:29:59	
Marca: Não aplicável Fabricante: Não aplicável Modelo / Versão: Não aplicável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jantar EJA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	20.500	R\$ 10,0800	R\$ 206.640,0000	25/10/2021 08:11:16	
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 206.640,0000

CNPJ/CPF

20.305.370/0001-44

Data/Hora Registro

25/10/2021 09:00:02:533

R\$ 178.760,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	09.445.502/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 95.735,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 86.161,5000	06.138.324/0001-77	25/10/2021 09:13:02:807
R\$ 88.150,0000	10.705.738/0001-08	25/10/2021 09:16:01:173
R\$ 85.000,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:16:42:843
R\$ 115.415,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:17:42:100
R\$ 86.715,0000	03.750.757/0001-90	25/10/2021 09:21:25:373
R\$ 85.001,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:21:50:367
R\$ 109.060,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:22:35:327



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 85.000,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 85.000,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 12 - Cortador elétrico frios

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	5.000	R\$ 5,9400	R\$ 29.700,0000	22/10/2021 16:28:55
	Marca: XXX						
	Fabricante: XXX						
	Modelo / Versão: XXX						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT Kit lanche Validade da Proposta: 60 dias						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	5.000	R\$ 5,9400	R\$ 29.700,0000	22/10/2021 16:32:0
	Marca: propria						
	Fabricante: propria						
	Modelo / Versão: propria						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONSIDERAR ANEXO I						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	5.000	R\$ 5,9400	R\$ 29.700,0000	22/10/2021 18:30:42
	Marca: PRÓPRIA						
	Fabricante: PRÓPRIA						
	Modelo / Versão: PRÓPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT LANCHE						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	5.000	R\$ 5,9400	R\$ 29.700,0000	23/10/2021 12:14:52
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIA						
	Modelo / Versão: N/D						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Lanche						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	5.000	R\$ 5,9400	R\$ 29.700,0000	25/10/2021 08:41:22
	Marca: NÃO APLICÁVEL						
	Fabricante: NÃO APLICÁVEL						
	Modelo / Versão: NÃO APLICÁVEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	5.000	R\$ 9,8000	R\$ 49.000,0000	25/10/2021 08:11:18
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Und

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR ANEXO I

Porte da empresa: ME/EPP

05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	5.000	R\$ 10,6200	R\$ 53.100,0000	22/10/2021 15:30:01
--------------------	------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

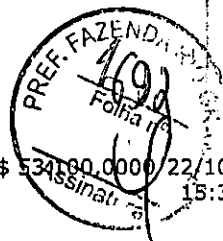
Marca: Não aplicável

Fabricante: Não aplicável

Modelo / Versão: Não aplicável

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit lanche

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53.100,0000	05.599.283/0001-53	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 49.000,0000	20.305.370/0001-44	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 29.700,0000	39.818.737/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 29.700,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 29.700,0000	09.621.493/0001-51	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 29.700,0000	17.033.316/0001-82	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 29.700,0000	11.164.874/0001-09	25/10/2021 09:00:02:533
R\$ 29.600,0000	76.900.463/0001-71	25/10/2021 10:18:47:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 10:16:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	25/10/2021 10:26:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	25/10/2021 10:43:34	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Tendo em vista o baixo valor do desconto. .
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 10:53:36	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	25/10/2021 10:53:37	Item teve empate real para o valor 29.700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2021 10:53:37	Item encerrado.
Aceite de proposta	25/10/2021 15:12:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 29.600,0000.
Habilitação de fornecedor	26/10/2021 13:07:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.900.463/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 29.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	22/10/2021 17:23:58
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	22/10/2021 18:30:40
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	22/10/2021 18:52:58

06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	22/10/2021 19:28:39
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	23/10/2021 12:14:50
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.558.339,0000	25/10/2021 08:41:19
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	-	R\$ 9.772.924,0000	22/10/2021 15:29:59
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	-	R\$ 13.749.575,5000	25/10/2021 08:11:16

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 09:01:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 10:15:12	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	25/10/2021 10:15:15	Item teve empate real para o valor 4.558.339,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2021 10:15:15	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	26/10/2021 13:14:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI CNPJ/CPF: 09445502000109. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a desclassificação indevida de nossa proposta, as razões serão apresentadas em memoriais de recurso.
Registro de intenção de recurso	26/10/2021 13:30:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SEPAT MULTI SERVICE LTDA CNPJ/CPF: 03750757000190. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer por considerar que a proposta apresentada está em desacordo com o Edital e a legislação vigente, não contemplando todos os custos necessários. Consideramos que a
Aceite de intenção de recurso	26/10/2021 14:10:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, CNPJ/CPF: 09445502000109. Motivo: Apesar de a intenção de recurso não contemplar todos os requisitos necessários para admissibilidade, pela intenção de manter a legalidade do processo, a pregoeira aceita a intenção, abrindo prazo para apresentação das razões que devem conter fundamentação.
Aceite de intenção de recurso	26/10/2021 14:11:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03750757000190. Motivo: Por atender aos requisitos legais da intenção de recurso, concedo prazo para apresentação das razões recursais.

**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.750.757/0001-90	26/10/2021 13:30	26/10/2021 14:11	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recorrer por considerar que a proposta apresentada está em desacordo com o Edital e a legislação vigente, não contemplando todos os custos necessários. Consideramos que a documentação apresentada está em desacordo com o Edital e a legislação vigente. Sendo que os fatos e fundamentos serão apresentados em nossa peça recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Por atender aos requisitos legais da intenção de recurso, concedo prazo para apresentação das razões recursais.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.445.502/0001-09	26/10/2021 13:14	26/10/2021 14:10	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a desclassificação indevida de nossa proposta, as razões serão apresentadas em memoriais de recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: Apesar de a intenção de recurso não contemplar todos os requisitos necessários para admissibilidade, pela intenção de manter a legalidade do processo, a pregoeira aceita a intenção, abrindo prazo para apresentação das razões que devem conter fundamentação.			

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
10.705.738/0001-08	G & T COZINHA INDUSTRIAL EIRELI	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	22/10/2021 15:54:19
76.900.463/0001-71	RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	22/10/2021 16:28:53
09.621.493/0001-51	F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	22/10/2021 16:31:58
09.445.502/0001-09	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	22/10/2021 17:23:58
17.033.316/0001-82	RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	22/10/2021 18:30:40
03.750.757/0001-90	SEPAT MULTI SERVICE LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	22/10/2021

18:52:58

06.138.324/0001-77	BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	22/10/2021 19:28:39
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	23/10/2021 12:14:50
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.926.613,0000	25/10/2021 08:41:21
05.599.283/0001-53	CONVIDA REFEICOES LTDA	Não	Não	-	R\$ 30.084.488,0000	22/10/2021 15:29:59
20.305.370/0001-44	FX SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	Sim	Não	-	R\$ 34.021.779,5000	25/10/2021 08:11:16

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 09:01:31	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 09:33:11	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	25/10/2021 09:33:12	Item teve empate real para o valor 11.926.613,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/10/2021 09:33:12	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	26/10/2021 13:30:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SEPAT MULTI SERVICE LTDA CNPJ/CPF: 03750757000190. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer por considerar que a proposta apresentada está em desacordo com o Edital e a legislação vigente, não contemplando todos os custos necessários. Consideramos que a
Aceite de intenção de recurso	26/10/2021 14:12:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 03750757000190. Motivo: Por atender aos requisitos legais da intenção de recurso, concedo prazo para apresentação das razões recursais.

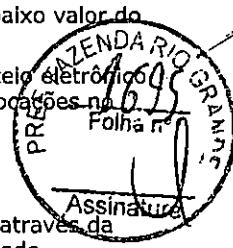
**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.750.757/0001-90	26/10/2021 13:30	26/10/2021 14:12	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recorrer por considerar que a proposta apresentada está em desacordo com o Edital e a legislação vigente, não contemplando todos os custos necessários. Consideramos que a documentação apresentada está em desacordo com o Edital e a legislação vigente. Sendo que os fatos e fundamentos serão apresentados em nossa peça recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Por atender aos requisitos legais da intenção de recurso, concedo prazo para apresentação das razões recursais.			

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 25/10/2021 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:50. Mantenham-se conectados.
Sistema 25/10/2021 09:01:16	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 25/10/2021 09:01:16	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 25/10/2021 09:01:31	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 25/10/2021 09:01:32	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 25/10/2021 09:13:54	O lance no valor de R\$ 196.308,0000 do item 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema 25/10/2021 09:14:13	O lance no valor de R\$ 15.500,0000 do item 5 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema 25/10/2021 09:33:12	O item G2 teve empate real para o valor 11.926.613,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema 25/10/2021 09:33:12	O item G2 está encerrado.
Sistema 25/10/2021 10:15:12	O item G1 teve empate real para o valor 4.558.339,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema 25/10/2021 10:15:15	O item G1 está encerrado.
Sistema 25/10/2021	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	10:16:09	
Sistema	25/10/2021 10:16:10	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 10:26:07	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 10:43:34	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista o baixo valor do desconto, Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/10/2021 10:53:36	O item 12 teve empate real para o valor 29.700,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/10/2021 10:53:37	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 10:54:07	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	25/10/2021 11:18:51	Senhores, as planilhas de custos das empresas serão avaliadas pelo Contador do município, por essa razão suspenderemos a sessão até às 15:00.
Pregoeiro	25/10/2021 15:19:49	Informo que a planilha de custos da empresa RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi aprovada pelo contador. Os documentos de habilitação específicos, foram enviados à secretaria municipal de educação que se manifestará em parecer até às 11:00 de amanhã 26/10/2021. Por isso suspenderemos a sessão até esse horário.
Pregoeiro	25/10/2021 15:19:55	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	26/10/2021 11:11:45	Bom dia, prosseguiremos com a habilitação.
Sistema	26/10/2021 13:07:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/10/2021 13:07:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/10/2021 às 13:37:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/10/2021 16:57:01	
Alteração equipe	06/10/2021 16:57:05	
Abertura da sessão pública	25/10/2021 09:00:08	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/10/2021 10:54:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/10/2021 13:07:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/10/2021 13:07:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/10/2021 às 13:37:00.

Data limite para registro de recurso: 29/10/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 04/11/2021.

Data limite para registro de decisão: 11/11/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:13 horas do dia 26 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



Voltar

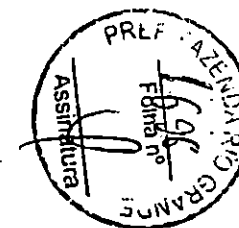
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 166/2021 Licitação: 73/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 12910 - RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD									
1	03-10-0003	Desjejum Lactário		SV	59.450,000	0,0000	1,5300	90.958,50	Venceu
2	03-10-0004	Desjejum CMEI		SV	317.750,000	0,0000	2,7600	876.990,00	Venceu
3	03-10-0005	Desjejum escola (2x)		SV	77.900,000	0,0000	2,4900	193.971,00	Venceu
4	03-10-0006	Lanche CMEI		SV	377.200,000	0,0000	1,6000	603.520,00	Venceu
5	03-10-0007	Lanche Escola e XVII de Janeiro		SV	3.124.200,000	0,0000	3,1700	9.903.714,00	Venceu
6	03-10-0008	Almoço Lactário/CMEI		SV	59.450,000	0,0000	3,1200	185.484,00	Venceu
7	03-10-0009	Almoço CMEI		SV	317.750,000	0,0000	3,4600	1.099.415,00	Venceu
8	03-10-0010	Almoço Escola		SV	2.050,000	0,0000	6,0000	12.300,00	Venceu
9	03-10-0011	Jantar Lactário/CMEI		SV	59.450,000	0,0000	1,6200	96.309,00	Venceu
10	03-10-0012	Jantar CMEI		SV	317.750,000	0,0000	2,4100	765.777,50	Venceu
11	03-10-0013	Jantar EJA		SV	20.500,000	0,0000	4,1400	84.870,00	Venceu
12	03-10-0014	Kit lanche.		KIT	5.000,000	0,0000	5,9200	29.600,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					4.738.450,000			13.942.909,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Novembro de 2021.



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE | MAYSA WOLFF DE SOUZA

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 73/2021
Protocolo n.º 41.221/2021
Processo Administrativo nº. 166/2021



SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, licitante já qualificada no procedimento licitatório indicado acima, representada por seu Responsável Legal que ao final subscreve o presente, vem muito respeitosamente perante V. Senhoria, com fundamento no artigo 4º, Inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, apresentar as

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

face à injusta decisão de desclassificação no grupo 01, por motivos escusos e totalmente infundados, fazendo-o tempestivamente, nos termos das razões de fato e de direito que serão explanadas a seguir.

1. DOS FATOS

A Recorrente se interessou em participar do Pregão Eletrônico nº 73/2021, que tem como escopo a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviço de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande"

Ao invés de atingir a finalidade intrínseca das licitações públicas que é a "seleção da proposta mais vantajosa para a administração" esta Recorrente foi sumariamente alijada da disputa pelo seguinte "motivo": "não apresentou planilha de custos conforme item 10 do termo de referência do Edital".

Dando continuidade ao certame o referido grupo foi arrematado com um sobrepreço de R\$ 24.086,97 (vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Diante do exposto e não havendo qualquer alternativa, no final do certame a empresa manifestou a intenção de interposição de recurso, exercendo seu direito de rever a ilegalidade cometida, objetivando que a r. decisão seja revista, para que DECLARE A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI DEVIDAMENTE CLASSIFICADA, sob pena de flagrante violação à Lei de Regência e aos princípios basilares da Legalidade, da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

2. DA NECESSIDADE DE CLASSIFICAR A PROPOSTA DA EMPRESA RECORRENTE PARA O ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA REFERIDA LICITAÇÃO

É cediço que as partes envolvidas num procedimento licitatório, regido pela Lei Geral das Licitações Públicas e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações, são obrigadas a obedecer às regras do Edital em face da previsão disposta no art. 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido diante de uma condição que poderia ser facilmente saneada, qual seja a apresentação imediata da planilha de composição de custos, que constava de forma nebulosa no Anexo ao invés de constar no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – Edital – a Recorrente foi sumariamente alijada, de forma que a menor proposta de fato não foi obtida por essa Administração.

Ora, as licitações públicas não se prestam a um "curso de formalidades", ou se pautam em exigências subjetivas, SENDO QUE SUA REAL FINALIDADE É O MEIO PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO ATINJA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA!!!

A respeito da "proposta mais vantajosa à Administração" supracitada, vale as ponderações do já citado Marçal Justen Filho e na sua caracterização de fato econômico:

Na maior parte dos casos, os contratos administrativos são um meio para a Administração Pública ou aprovisionar-se de bens e serviços mediante pagamento ou desfazer-se de bens ou serviços. LOGO, TODA E QUALQUER CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA ENVOLVE UMA SOLUÇÃO QUANTO AO USO DE RECURSOS ESCASSOS DE TITULARIDADE DE UM SUJEITO ADMINISTRATIVO.

Existe um dever de a Administração adotar a escolha mais eficiente para a exploração dos recursos econômicos de sua titularidade. Portanto e como regra, a licitação visa a obter a solução contratual economicamente vantajosa para a Administração.

6.1.) A contratação e os custos para a Administração.

Como em regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos para terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante, não poderá ser utilizado para promover outras atividades. POR ISSO, EXISTE O DEVER DE A ADMINISTRAÇÃO DESEMBOLSAR O MENOR VALOR POSSÍVEL PARA OBTER UMA PRESTAÇÃO porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes.

6.2.) A conceituação da Vantajosidade

A VANTAGEM CARACTERIZA-SE COMO A ADEQUAÇÃO DO INTERESSE COLETIVO POR VIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. A MAIOR VANTAGEM POSSÍVEL CONFIGURA-SE PELA CONJUGAÇÃO DE DOIS ASPECTOS INTER-RELACIONADOS. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação de ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A MAIOR VANTAGEM APRESENTA-SE QUANDO A ADMINISTRAÇÃO ASSUMIR O DEVER DE REALIZAR A PRESTAÇÃO MENOS ONEROSA E O PARTICULAR A SE OBRIGAR A REALIZAR A MELHOR E MAIS COMPLETA PRESTAÇÃO. CONFIGURA-SE, PORTANTO, UMA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração

(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 15ª Ed. Dialética p.61)

É claro que a finalidade do referido certame É A OBTENÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO (por ser uma licitação na modalidade Pregão do tipo menor preço).

Sabendo disto, a Administração não deve olvidar esforço para fomentar a disputa entre os participantes de uma licitação, ampliando ao máximo o ingresso de interessados, além de que, uma vez participantes do certame, deve efetuar uma análise sistemática de cada empresa, de forma a manter o máximo possível de licitantes.

Isto implica em permissão de saneamento de falhas, burocracia reduzida face ao atingimento de tal finalidade, como dita a jurisprudência Tribunal de contas - Acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Tal entendimento é corroborado no acórdão 8482/2013-1ª Câmara:

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Ademais, na recentíssima jurisprudência da já citada Corte de Contas, resta permitido, inclusive a juntada de documentos, venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, que no caso representa a demonstração da exequibilidade da proposta comercial devidamente apresentada pela Recorrente.

Inclusive, o INTERESSE PÚBLICO, que no caso representa a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração nos certames públicos, permite que os agentes públicos julgadores, inclusive afastem o princípio corolário da legalidade estrita para consecução dos reais interesses, como já demonstrado no Acórdão 119/2016-Plenário - TCU:

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

Posta assim a questão, verifica-se que não há qualquer "vantagem" para a Administração desprezar ou mesmo alijar propostas de menor valor PLENAMENTE EXEQUÍVEIS.

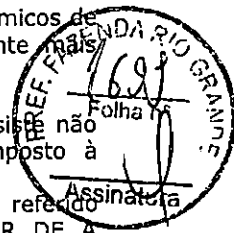
Posta assim a questão, a desclassificação da Impetrante é ato que DEVE ser anulado, de forma a declará-la classificada, e que se prossiga com as demais etapas da disputa, sendo a manutenção do ato guerreado fere ainda a finalidade do ato administrativo em questão, que como já dito é a obtenção da proposta mais vantajosa (MENOR) à Administração.

A respeito do acima aclarado, vale o alerta de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Já se tem reiteradamente observado, com inteira procedência, que não há ato propriamente discricionário, mas apenas discricionariedade por ocasião da prática de certos atos. Isto porque nenhum ato é totalmente discricionário, dado que, conforme afirma a doutrina relevante, será sempre vinculado com relação ao fim e à competência, pelo menos. Com efeito, a lei sempre indica, de modo objetivo, quem é competente com relação à prática do ato - e aí haveria inevitavelmente vinculação. Do mesmo modo, A FINALIDADE DO ATO É SEMPRE E OBRIGATORIAMENTE UM INTERESSE PÚBLICO, DONDE AFIRMAREM OS DOUTRINADORES QUE EXISTE VINCULAÇÃO TAMBÉM COM RESPEITO A ESTE ASPECTO." grifo nosso (in Curso de direito Administrativo 22ª Ed. Malheiro - p. 412)

E arremeta:

"Não se confundem discricionariedade e arbitragem. AO AGIR ARBITRARIAMENTE O AGENTE ESTARÁ AGREDINDO A ORDEM JURÍDICA, POIS TERÁ SE COMPORTADO FORA DO QUE LHE PERMITE A LEI. SEU ATO, EM



CONSEQUÊNCIA É ILÍCITO E POR ISSO MESMO CORRIGÍVEL JUDICIALMENTE. AO AGIR DISCRICIONARIAMENTE O AGENTE ESTARÁ, QUANDO A LEI LHE OUTORGA TAL FACULDADE (QUE É SIMULTANEAMENTE UM DEVER), CUMPRINDO A DETERMINAÇÃO NORMATIVA DE AJUIZAR SOBRE O MELHOR MEIO DE DAR SATISFAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO por força da indeterminação legal quando ao comportamento adequado à satisfação do interesse público no caso concreto." grifo nosso (op. cit. 414)

ISTO PORQUE, A PROPOSTA CONSIDERADA "VENCEDORA" FLAGRANTEMENTE TRARÃO PREJUÍZO AO ERÁRIO, pois a proposta da Recorrida apresenta uma econômica de cerca de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) aos cofres dessa Municipalidade que poderão ser revertidos em outros interesses aos Munícipes!

Ex positis, propugna-se pela aplicação dos princípios norteadores do procedimento licitatório, bem como a incólume aplicação das disposições legais incidentes, com a reforma da decisão que alijou a Recorrente da disputa, no grupo 01.

3. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer-se o RECEBIMENTO e PROCESSAMENTO do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, para que no MÉRITO, seja dado INTEGRAL PROVIMENTO, com o consequente saneamento para que permita à Recorrente apresentar sua planilha de composição de custos da proposta comercial do grupo 01, e sua consequente CLASSIFICAÇÃO, prosseguindo com as demais fases do referido certame, nos termos do inciso XIX do art. 4ª da Lei 10.520/02.

Não sobrevivendo este entendimento, requer-se o encaminhamento para a autoridade superior competente, para que aprecie seu mérito, sendo esta a única forma de se alcançar a tão almejada JUSTIÇA!!!

Termos em que,
P. E. Deferimento.
São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOCIO/PROPRIETÁRIO
RG Nº38775300 SSP/SP
CPF Nº402.809.738-02

Fechar



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Departamento de Compras e Licitação
Ilustríssima Senhora Pregoeira Oficial Maysa Wolff de Souza

Ref.: Pregão Eletrônico nº 73/2021 e Processo Administrativo nº 166/2021



RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ("RISOTOLÂNDIA"), inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 657, Bairro Thomaz Coelho, Araucária, Paraná, neste ato representada por CARLOS HUMBERTO DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 393.968.009-53, vem respeitosamente, com base no art. 17, VII, e 44, §2º, do Decreto nº 10.024/2019 e item 16.5 do Edital, apresentar suas CONTRARRAZÕES AO RECURSO oposto pela SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. ("SOLUÇÕES") visando a reconsideração da decisão que a desclassificou do certame.

I. Fatos e alegações

1. O Município de Fazenda Rio Grande realizou licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de merendas escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O processo administrativo que precedeu o certame foi devidamente instruído e o edital determinou a realização de pregão na forma eletrônica, sendo aplicáveis ao caso o Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 8.666/1993. Ao final, as propostas foram recebidas e a sessão ocorreu no dia 25.10.2021, através da plataforma Comprasnet.

2. Durante o pregão, a licitante SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI foi desclassificada por não atender às exigências editalícias, especificamente o item 10 do Termo de Referência que exigia a apresentação de planilha de custos. Após o encerramento da disputa, tal licitante indicou sua intenção de recorrer e, posteriormente, apresentou suas razões de recurso indicando que: (i) a desclassificação pela ausência de planilha de custo é indevida; (ii) as exigências presentes nos anexos do Edital não podem ser utilizadas para fins de desclassificação; (iii) a finalidade da licitação de obter a proposta de menor preço ou a solução econômica mais vantajosa impede a desclassificação da licitante; (iv) exigia-se diligência ou saneamento de falhas para averiguar a capacidade econômica da licitante e a Administração deve pautar-se no princípio do formalismo moderado.

Com o devido respeito, as razões não prosperam.

II. Impugnação às alegações

3. A SOLUÇÕES não cumpriu os requisitos editalícios, pois deixou de comprovar a exequibilidade de sua proposta. Não bastasse, busca inovar as regras do certame, que não prevê a possibilidade de saneamento - determinando a desclassificação imediata do licitante que deixar de apresentar planilha de custos. Ciente da legalidade do Edital, SOLUÇÕES não pediu esclarecimento nem impugnou o EDITAL neste ponto.

Com respeito, o recurso não comporta provimento.

II.I Ausência da apresentação da planilha de custos e suas consequências jurídicas

4. Embora a licitação seja destinada a contratar empresa especializada na prestação de serviços de preparo e entrega de alimentação escolar, cuja objeto envolve diversos gêneros alimentícios, insumos, equipamentos, materiais de limpeza, logística e especialmente custos com mão de obra, SOLUÇÕES alega que a exigência de apresentação de planilha de custo seria indevida. Sem razão.

5. O Decreto Federal nº 10.024/2019 determina que conste do Termo de Referência do certame o valor estimado do objeto da licitação, a ser demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado. Conforme dispõe o art. 3º, XI, "2", e art. 8º, III do Decreto, o processo deve ser instruído com a estimativa de despesa.

6. Diante da exigência de se apurar valores estimados de mercado para a contratação, bem como demais custos necessários, a Administração vale-se de três orçamentos de fornecedores que atuam no ramo da contratação. Trata-se de prática consolidada, decorrente de orientação das Cortes de Contas. Veja-se:

(...) há muito a Corte firmou o posicionamento de que a realização de pesquisa de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive nos casos de aquisição direta (dispensa e inexigibilidade), composta de, no mínimo, três orçamentos distintos, sendo necessária a apresentação de justificativa sempre que não for possível a obtenção do número razoável de cotações (TCU, Acórdão 1.928/2011, 2.ª Câ., Rel. Min. JOSÉ JORGE).

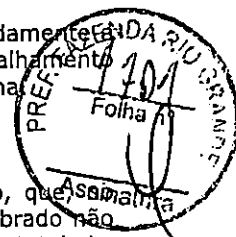
Nestes termos, a estimativa de custos da contratação, através de pesquisa de preços, é obrigatória, tendo sido atendida no processo administrativo nº 166/2021 (vide orçamentos às fls. 49-50, 58 e 66, e discriminação na Relação das Coletas de Preços, de fls. 338 a 340, para indicação das respectivas dotações orçamentárias - fls. 341 a 342).

7. Esta pesquisa de preços fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência que (i) dá suporte ao processo orçamentário da despesa e à definição da modalidade de licitação; (ii) fundamenta a economicidade da compra e, especialmente, (iii) define os critérios de aceitabilidade e exequibilidade das propostas.

Neste sentido, CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN ensina que a definição do orçamento e do preço de referência apresenta duas funções importantes: serve como parâmetro para a Administração fixar os critérios de

aceitabilidade de preços e funciona como referência para exame de exequibilidade das propostas de preço dos licitantes.

8. Estas estimativas têm efeito vinculante para a Administração. Já o particular deverá preencher devidamente a composição dos seus preços e apresentar planilha de custos contendo as próprias projeções, cujo detalhamento permitirá verificar - a partir da comparação - a exequibilidade da proposta e a ausência de jogo de planilha.



Neste sentido, FLÁVIO AMARAL GARCIA ensina que:

"O exame de exequibilidade da proposta de preço é dever da Comissão de Licitação e do pregoeiro, que, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, devem zelar para que contrato a ser celebrado não corra o risco de ser executado de modo inadequado, inviabilizando o atendimento do interesse público tutelado. (...) Por isso que o § 2º, II, do art. 40 da Lei 8.666/1993 estabelece como um dos anexos do edital de licitação o orçamento estimado a fim de permitir que a composição dos custos seja efetivamente demonstrada."

9. Esta correlação entre a pesquisa de preço, o preço de referência e a definição dos critérios de aceitabilidade das propostas já foi analisada pelo TCU, que entendeu haver complementaridade entre tais fatores. Inclusive, o exame de conformidade das propostas com os preços de mercado é extensível aos itens da planilha de custos que compõem o preço global, nos seguintes termos:

"A jurisprudência dominante deste Tribunal é no sentido de que o exame de conformidade das propostas com os preços de mercado, prescrito no art. 43, IV, da Lei 8.666/1993, estende-se à representatividade percentual dos itens da planilha em relação ao preço final global da proposta". (TCU, Acórdão 2.094/2011, Plenário, rel. Min. RAIMUNDO CARREIRO).

Com efeito, a exigência legal de apresentação da estimativa de preços na licitação tem como fundamento servir de parâmetro para avaliar a exequibilidade das propostas, expressas fundamentalmente nas planilhas de custos.

10. Não por outra razão, o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 73/2021 não apenas indicou em que consistiria a planilha de custos da prestação dos serviços, a ser apresentada pelos licitantes, como trouxe modelo referencial anexo ao Edital, advertindo expressamente que a ausência de apresentação implicaria desclassificação:

10. PLANILHA DE CUSTOS

10.1 A Planilha de Custos deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preço devidamente preenchida com os dados necessários, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado abaixo.

10.2 Deverão estar incluídos todos os custos, mão de obra, despesas, impostos, salários, encargos trabalhistas e todo e qualquer encargo que incidir sobre o objeto da licitação.

10.3 No caso de dúvidas, ou divergências entre os valores e por extenso, prevalecerão respectivamente os valores por extenso.

10.4 A falta da apresentação da planilha de custos ocorrerá em desclassificação da proponente.

Nóte que não se trata de critério genérico, aplicável a todo e qualquer documento não apresentado, mas de critério específico que indica expressamente o momento da apresentação do documento, imprescindível, e a consequência de sua ausência.

11. Com efeito, a desclassificação da SOLUÇÕES se deu exatamente nos moldes e por vinculação ao instrumento convocatório. Sem o documento previsto no item 10.4, a Administração não poderia avaliar como foi elaborada a proposta e sua suposta exequibilidade, sendo certo que a Administração definiu este critério como o meio adequado para avaliação da composição de custos dos particulares.

12. A "Planilha de composição de custos" compõe diversos itens que permitem parametrizar a elaboração da proposta, incluindo remuneração, encargos sociais, benefícios, equipamentos, logística, insumos, gêneros alimentícios e impostos, e em resposta a solicitação de esclarecimento realizada em 15.10.2021 a Administração afirmou que as licitantes poderiam utilizar modelo próprio para a composição dos custos. Sem tais elementos - necessariamente incorporados aos preços a serem ofertados - não é possível verificar se a licitante observou as balizas necessárias à composição dos preços ofertados.

Portanto, não se trata de mero formalismo, mas de desclassificação pautada na ausência de documento fundamental para demonstrar a composição, a seriedade e a exequibilidade da proposta, configurando vício de ordem material que não permite saneamento.

13. A desclassificação da SOLUÇÕES é medida que se impõe. Decisão contrária acarretaria descumprimento do EDITAL e admissão de proposta que não traz elementos necessários para se verificar sua exequibilidade - o que é vedado ao pregoeiro e à Administração, nos termos o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019 e art. 41 da Lei nº 8.666.1993, dos quais se destaca:

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

14. Não bastasse, a Lei nº 8.666/1993 disciplina as hipóteses de desclassificação dos licitantes, destacando no art. 48, inc. I, que:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Ora, o presente caso retrata exatamente a hipótese prevista no dispositivo.

15. Por estas razões, o recurso da SOLUÇÕES deve ser indeferido. A proposta apresentada - e corretamente

desclassificada - é manifestamente contrária às disposições editalícias (Termo de Referência, item 10) e legais (art. 28 do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 41 e 48 da Lei 8.666.1993), contrariando precedentes do Tribunal de Contas da União - TCU.

II.II Unidade das disposições editalícias e anexos

16. Visando a desnaturar as determinações do item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA - que exigiam a apresentação de planilha de composição de custos, sob pena de desclassificação -, SOLUÇÕES alega que as exigências dos anexos do EDITAL não poderiam ser utilizadas para fins de desclassificação.

Com o devido respeito, as alegações não prosperam.

17. O edital de licitação é o instrumento de divulgação pública que convoca os interessados a formularem suas propostas e que disciplina o certame. Para sua elaboração, são necessários estudos e especificidades que extrapolam as disposições preambulares.

Por essa razão, o art. 40, §2º da Lei 8.666/1993 assim determina:

Art. 40 (...) § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

17.1 Os anexos, portanto, são parte integrante do Edital, de modo que o descumprimento das especificações complementares e das normas de execução da licitação (art. 40, §2º, IV) implicam imediata desclassificação. Nesse sentido, EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES ensinam que:

"Mais: quando se escreve 'vinculação ao instrumento convocatório', deve-se ler "ao edital e todos os seus anexos". Não se poderia imaginar que a vinculação estaria restrita ao texto do edital, desprezando-se os demais itens nele integrados."

17.2 Ainda, a Lei nº 8.666/1993 faz referência aos projetos e as normas de execução pertinentes à licitação, o que, no Decreto nº 10.024/2019, está consubstanciando no termo de referência - documento anexo ao edital essencial ao procedimento do pregão eletrônico.

Nesse sentido, JOEL DE MENEZES NIEBUHR afirma que:

"O projeto básico é o documento anexo ao edital que comunica as licitantes as especificidades técnicas de obra ou serviço de engenharia objeto da licitação, já o termo de referência é o documento anexo ao edital que comunica aos licitantes as especificidades técnicas de bem ou serviço comum objeto de licitação, desse que não seja de engenharia. Ou seja, o termo de referência equivale ao projeto básico (...)." (g.n.)

Dentre as disposições do termo de referência está o critério de aceitação do objeto, o valor estimado demonstrado em planilhas, a relação de documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira etc., conforme dispõe o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019. Portanto, as exigências de ordem técnica e relativas à composição de custos, especialmente aquelas que só podem ser demonstradas pela via documental, devem necessariamente ser veiculadas no termo de referência do pregão eletrônico.

18. Desta forma, não apenas o termo de referência disciplina o certame e é parte integrante do Edital, mas a exigência da planilha de custos só poderia estar nele prevista, uma vez que se trata do instrumento hábil à exigência de documentação e planilhas ligadas à análise da exequibilidade das propostas e da capacidade econômico e financeira dos licitantes.

19. Não obstante, o Edital faz referência expressa - mesmo no corpo de seu texto - acerca da planilha de custos no item 19.3, exigindo a apresentação das notas fiscais em conjunto com a discriminação dos valores apresentados "de acordo com a planilha de composição de custos apresentada pela CONTRATADA na licitação".

Assim, as alegações da licitante acerca da obscuridade das disposições editalícias não prosperam.

20. Não bastasse, as licitantes realizaram pedidos de esclarecimentos sobre a apresentação da planilha de composição de custos e sua necessidade. Os pedidos estão disponíveis publicamente junto com o acesso ao processo administrativo nº 166/2021, página 1193. Vejamos:

"Do pedido

3) A planilha de custos terá que ser anexada com a proposta inicial ou será encaminhada pelo vencedor?

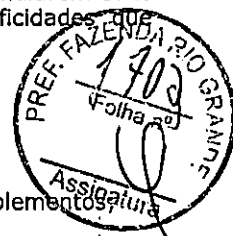
Da análise

3- Sim a planilha de custos deverá ser anexada juntamente com a proposta inicial, conforme pode ser observado no item 10 da página 40 do Edital."

Em fase de esclarecimentos, portanto, a Administração indicou claramente a necessidade de envio da planilha de custos juntamente com a proposta, não sendo possível a qualquer licitante alegar desconhecimento, uma vez os esclarecimentos são parte integrante do processo administrativo.

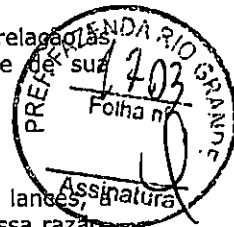
Neste sentido, MARÇAL JUSTEN FILHO ensina que:

"O instrumento convocatório poderá conter anexos, destinados a estabelecer regras complementares, informações, parâmetros técnico-científicos e assim por diante, para tornar mais precisos o objeto e as condições da execução da futura contratação e para estabelecer requisitos mais consistentes de avaliação da vantajosidade das propostas.



Lembre-se que as respostas formuladas aos pedidos de esclarecimento integram o edital para efeito de obrigar a Administração e os particulares." (g. n.)

A ausência de juntada tempestiva da planilha de custos apenas comprova a negligência da licitante em relação às exigências editalícias e aos esclarecimentos prestados pela Administração, ratificando a necessidade de desclassificação do certame, e a improcedência das razões recursais.



II.III A finalidade do certame e o respeito aos princípios da administração

21. A SOLUÇÕES foi desclassificada por não atender às exigências do EDITAL. Após o fim da etapa de lances, a pregoeira verificou a ausência da planilha de custos exigida pelo item 10 do Termo de Referência. Por essa razão, em cumprimento às disposições editalícias e legais (art. 28 do Decreto nº 10.024/2019 e art. 41 da Lei 8.666.1993), a pregoeira desclassificou a proposta.

Alega a licitante em recurso que a finalidade da licitação seria obter a proposta de "menor preço" ou a solução econômica "mais vantajosa", o que impediria sua desclassificação. Questiona a finalidade do certame pautando-se, porém, em conceitos jurídicos indeterminados: princípio da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e proposta mais vantajosa.

Com o devido respeito a alegação não prospera. Do sentido e alcance destas expressões não se extrai o conteúdo pretendido pela SOLUÇÕES.

22. Primeiramente, ressalva-se que licitação é um processo instrumental que visa a concretização de um fim específico por meio do cumprimento integral de uma contratação a ser firmada através de disputa entre interessados que possam garantir a eficiência da prestação dos serviços pelo melhor custo-benefício para a Administração.

Nesse sentido, MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO ensina que:

"Licitação é o processo administrativo pelo qual a administração seleciona, por meio de habilitação de proponentes e julgamento objetivo de propostas, candidatos que com ela estão aptos a celebrar contratos ou tornarem - se permissionários de serviços públicos ou de bens público." (g. n.)

Não é possível, portanto, contratar com licitantes que não tenham demonstrado a aptidão necessária a realização dos fins buscados pela Administração - que não estão adstritos ao âmbito do procedimento licitatório, mas na concretização dos bens ou serviços que por meio dele se visa contratar.

23. No presente caso, embora se alegue que a apresentação de proposta com menor valor impossibilitaria a desclassificação e frustraria o fim da licitação, a ausência de juntada de documento imprescindível à análise da exequibilidade da proposta impede que se avalie a possibilidade de concretização e efetividade dos serviços a serem prestados.

Dessa forma, admitir a proposta da SOLUÇÕES sem o atendimento dos requisitos mínimos e com a consequente possibilidade de ver frustrada a futura contratação é que frustraria o fim buscado pela licitação e pela própria Administração.

24. Além disso, ao contrário do alegado, os princípios da legalidade (art. 28 do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 41 e 48 da Lei 8.666.1993) e da vinculação ao instrumento convocatório (Termo de Referência, item 10) foram prestigiados com a desclassificação da SOLUÇÕES, considerada inapta para efetivar a contratação.

No que se refere à vinculação ao instrumento convocatório, EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES ensinam que:

"A vinculação ao instrumento convocatório pode ser entendida como princípio da limitação material e procedimental: a partir de sua divulgação, a Administração Pública e os particulares estão subordinados a ele (LGL, art. 3º, caput, c/c os arts. 41 e 55, XI). Devem estrito cumprimento aos seus termos e estão proibidos de inová-lo (não só durante o processo licitatório, mas também quando da execução do contrato)."

Deste modo, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o fim do certame. Ora, a SOLUÇÕES não apenas deixou de cumprir os requisitos do Edital, como está agora tentando desconstruí-lo para sagrar-se vencedora do certame: em verdade, busca com o presente recurso não só o prestígio a ilegalidade, mas a desvinculação do instrumento convocatório.

25. Ainda, a desclassificação da SOLUÇÕES não desconsidera os princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório. Ao contrário, os prestigiam. A decisão está amparada, para além da legalidade e da observância das disposições editalícias, na eficiência e eficácia da licitação.

Incluído no art. 37, caput, da Constituição Federal, o princípio da eficiência consiste na exigência de a Administração aproveitar ao máximo os recursos a sua disposição, buscando a melhor relação custo-benefício entre o capital empregado e o bem adquirido. Por sua vez, a eficácia significa que deve haver o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis, produzindo-se de fato os resultados esperados. A escolha da melhor alternativa é, portanto, medida impositiva. E não há possibilidade de se obter um sem o outro.

Não há que se falar, então, em contrariedade aos princípios da administração, uma vez que no presente caso a proposta foi desclassificada justamente por não demonstrar sua eficiência e especialmente e sua eficácia diante da ausência de documento hábil a demonstrar a seriedade e efetividade dos valores ofertados.

26. Ainda, proposta "mais vantajosa", não significa sempre a de menor valor, especialmente em casos nos quais não houve demonstração de sua composição. A noção de proposta não se confunde com o conceito de preço,

sendo certo que a Lei nº 8.666/1993 determina como fim da licitação a obtenção da proposta mais vantajosa (art. 1º, caput; art. 42, § 5º, e 45, § 1º, I) e não a de menor preço.



Nesse sentido, EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES afirmam que:

"(...) é nítido que o conceito de "proposta" é mais amplo que o de "preço" (relação de continente e conteúdo parcial). Logo, é de se afastar peremptoriamente a compreensão de que a proposta mais vantajosa para a Administração seria aquela que só ostentasse o menor preço. Se fosse esse o caso, a lei teria consignado que o fim da licitação seria, sempre e tão somente, o de se obter a proposta mais barata."

Exatamente por isso é que se deve verificar com cautela as propostas que oferecem bens ou serviços com valores muito baixos (especialmente aqueles muito abaixo daqueles estimados pela Administração) e com qualificação técnica duvidosa. Por isso, assevera-se que:

"Imprestável será a proposta mais barata caso o licitante não cumpra objetivamente todos os requisitos da habilitação (inclusive nos casos em que o julgamento do preço antecede a qualificação dos licitantes)."

27. A dissociação entre os termos "vantajosidade" e "menor preço" é pacífica no Tribunal de Contas de União:

"Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no § 5.º do art. 65 da Lei 8.666/1993: (...). Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos." (TCU, Acórdão 395/2005, Plenário, rel. Min. UIRATAN AGUIAR).

28. Neste sentido, os argumentos que sugerem que a desclassificação da licitante SOLUÇÕES ofende a finalidade do certame e os princípios da administração não prosperam, razão pela qual também neste ponto o recurso deve ser desprovido.

II.IV Impossibilidade de saneamento e ausência de formalismo exacerbado

29. SOLUÇÕES alega que, mesmo na ausência da planilha de custos, seria cabível diligência ou saneamento de falhas para averiguar sua capacidade econômica, e que a Administração deveria se pautar pelo formalismo moderado.

Com o devido respeito, tais alegações também não prosperam.

30. A modalidade do pregão eletrônico é a mais vantajosa dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 para este tipo de contratação, especialmente pela agilidade, aumento da competitividade e celeridade da disputa. A inversão das fases, com início pelo julgamento das propostas e finalização pela habilitação garante a simplificação do procedimento. No entanto, não é possível afirmar que tal modalidade permitiria aos licitantes descumprir as disposições editalícias. Ainda que fosse possível ao pregoeiro, na fase de habilitação, sanear a documentação, isso não se prestaria, de modo algum, a tutelar proponentes negligentes, que deixam de apresentar documentação obrigatória. É o respeito ao procedimento previsto em Lei nestes termos que torna célere, simples e ágil o pregão. O cenário sugerido pela SOLUÇÕES, em contrapartida, convolaria o pregão em modalidade morosa, complexa e ineficaz.

31. Não à toa todas as demais modalidades licitatórias admitem correção de erros ou falhas formais, desde que não digam respeito ao conteúdo dos atos e não se trate de correção substancial. Veja-se como a jurisprudência do STJ analisa o "formalismo moderado" em licitações:

"O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes". (STJ, MS 5.418/DF, 1.ª S., Rel. Min. DEMÓCRITO REINALDO, DJ de 01.06.1998). (g. n)

"A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade" (STJ, REsp 542.333/RS, 2.ª T., rel. Min. CASTRO MEIRA, j. em 20.10.2005, DJ de 07.11.2005).

"A desclassificação de licitante, unicamente pela aposição de assinatura em local diverso do determinado no edital licitatório, caracteriza-se como excesso de rigor formal, viabilizando a concessão do mandamus." (STJ, MS 5.866/DF, 1.ª S., rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, j. em 24.10.2001, DJ de 10.03.2003).

Com efeito, o caso em tela em nada se aproxima do formalismo moderado. Trata-se de verdadeiro erro substancial, que não pode ser saneado.

32. A falha da proposta da SOLUÇÕES – ausência de planilha de custos – impede a verificação da certeza, seriedade e exequibilidade da proposta, comprometendo seu aspecto fundamental. Não bastasse a hipótese se tratar de claro erro substancial, o Edital previu expressamente a desclassificação diante da ausência de apresentação da planilha de custos, ratificando sua essencialidade.

Neste caso, explica MARÇAL JUSTEN FILHO, não é possível suprir falhas:

"O problema prático reside em estabelecer limites. Todo e qualquer defeito é suprável? A resposta é negativa. Deve-se verificar se a Lei ou o Edital estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar, o defeito é impossível de ser sanado."

33. Note que a Lei nº 8.666/1993 autoriza eventual diligência para verificação de informações e correção de

formalismos, mas veda expressamente a inclusão posterior de documentos e informações que deveriam ser acostadas à proposta, o que o faz nos seguintes termos:

Art. 43, § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É exatamente o caso da SOLUÇÕES, que pretende incluir documento faltante após a apresentação da proposta definitiva. Ora, apenas em caso de dúvida sobre documento efetivamente juntado ao processo, e quando absolutamente necessário, é que a Administração pode efetuar diligência solicitando outro documento hábil a sanar e proporcionar os esclarecimentos – mas nunca para sanar a ausência absoluta de documento exigido no EDITAL, como pretende a SOLUÇÕES.

34. Ausente documento essencial à verificação da exequibilidade da proposta, não é cabível adoção de diligências ou saneamento, não havendo se falar em formalismo exacerbado.

Com respeito, também neste item o recurso deve ser indeferido.

III. CONCLUSÃO

35. Por todo o exposto, requer-se o recebimento das contrarrazões e o indeferimento do recurso apresentado pelo licitante SOLUÇÕES, uma vez que a sua desclassificação se deu no estrito cumprimento do art. 28 do Decreto nº 10.024/2019 e dos arts. 41, 43, §3º, e 48 da Lei nº 8.666.1993, bem como está fundado nas disposições editalícias (Termo de Referência, item 10) e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, inclusive de precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU.

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente



Referências:

- CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN. Obras Públicas, Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização. 2 ed., Belo Horizonte, Fórum, 2010, p. 163.
- 2 FLAVIO AMARAL GARCIA. Licitações e Contratos Administrativos: casos e polêmicas. 4 ed. São Paulo, Malheiros, 2016, p. 264.
- 3 EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC. 2ª ed. São Paulo, Malheiros, 2015. p. 94.
- 4 JOEL DE MENEZES NIEBUHR. Pregão presencial e eletrônico. 8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020. p. 132 e 133.
- 5 Disponível em <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021> Acesso em 01.11.2021
- 6 MARÇAL JUSTEN FILHO. Comentários à lei de licitações e contratos administrativo: Lei 8.666/1993. 18 ed. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 893.
- 7 MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO. Direito administrativo contratual. Rio de Janeiro: Lumen Juri, 2004, p. 1
- 8 EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC. 2ª ed. São Paulo, Malheiros, 2015. p. 94.
- 9 EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC. 2ª ed. São Paulo, Malheiros, 2015. p. 98.
- 10 Op. cit. p. 99.
- 11 MARÇAL JUSTEN FILHO. Comentários à lei de licitações e contratos administrativo: Lei 8.666/1993. 18 ed. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 1043.

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 73/2021

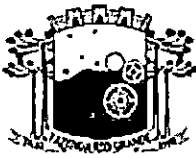


Na data de 25 de outubro de 2021, após a fase de habilitação do Pregão 73/2021 que tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 09.445.502/0001-09, manifestou intenção de recurso, posteriormente enviando as suas razões tempestivamente e cumprindo todos os requisitos para admissibilidade e análise, bem como a empresa **RISOTOLANDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA**, CNPJ 76.900.463/0001-71 ofereceu, tempestivamente, contrarrazão ao recurso apresentado.

A recorrente foi inabilitada por não apresentar planilha de composição de custos conforme exigência prevista no item 10 do termo de referência integrante ao edital do certame.

É sabido que a elaboração do Edital, bem como do termo de referência não são atribuições da pregoeira, mas que esta deve prezar pela legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, impessoalidade e pelo interesse público como qualquer servidor público no exercício de suas funções e que, através do poder discricionário, a administração pública tem liberdade para requerer os documentos que julgar necessários para a melhor forma de compra possível para os itens que deseja adquirir.

As razões do referido recurso tem como base o argumento de que a planilha de composição de custo poderia ser apresentada durante a sessão, fundamentando sua alegação nos termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



"A Administração não deve olvidar esforço para fomentar a disputa entre os participantes de uma licitação, ampliando ao máximo o ingresso de interessados, além de que, uma vez participantes do certame, deve efetuar uma análise sistemática de cada empresa, de forma a manter o máximo possível de licitantes. Isto implica em permissão de saneamento de falhas, burocracia reduzida face ao atingimento de tal finalidade, como dita a jurisprudência Tribunal de contas - Acórdão 357/2015-Plenário: No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."

Ocorre que, como assertivamente pontuou a recorrente, o Edital publicado é instrumento que vincula à administração, ou seja, deve ser seguido rigorosamente quando de sua aplicação, principalmente quanto às exigências de propostas de preços e habilitação, pois são as ferramentas de garantia de aquisição de itens, através do melhor valor, e também de qualidade para que os itens sejam fornecidos por empresas autorizadas, confiáveis e capazes de entregar os produtos ou executarem os serviços licitados, conforme pode-se aferir em decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União.

Acórdão 966/2011- Primeira Câmara
REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Cabe ressaltar que todos os documentos anexos ao Edital, fazem parte do instrumento convocatório, devendo a proponente analisá-los e segui-los com rigor. Tendo em vista esse entendimento é de total previsibilidade a desclassificação da empresa pela ausência de documentação expressamente solicitada no termo de referência anexo ao edital, em seu item 10:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A Planilha de Custos deverá ser apresentada juntamente com a Proposta de Preço devidamente preenchida com os dados necessários, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado abaixo.

10.2 Deverão estar incluídos todos os custos, mão de obra, despesas, impostos, salários, encargos trabalhistas e todo e qualquer encargo que incidir sobre o objeto da licitação.

10.3 No caso de dúvidas, ou divergências entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão respectivamente os valores por extenso.

10.4 A falta da apresentação da planilha de custos ocorrerá em desclassificação da proponente.

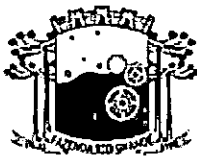
Cabe salientar que os questionamentos sobre a documentação solicitada, bem como regras do Edital devem ser feitos na fase de impugnação ao Edital, nos termos do item 09 do instrumento convocatório:

9.1. É facultada à qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a empresa se cadastra e participa do certame, está sujeita às normas e exigências do Edital. Não bastasse esse entendimento, temos o documento "Anexo III do Edital", assinado pelo representante legal da proponente, afirmando conhecer os termos do Edital. Logo, se a proponente conhece os termos do Edital previamente e não os questiona ou impugna, apresentando-se no momento da sessão, ofertando lances e juntando suas documentações, é lógica a sua aceitação de todos os termos.

Além disso, não há que se falar em excesso de formalismo no instrumento convocatório decorrente da solicitação de planilha de custos, uma vez que para a administração é de suma importância a averiguação dos valores para verificar a exequibilidade do valor proposto. Corroborando com esse entendimento, FLÁVIO AMARAL GARCIA pontua que:

"O exame de exequibilidade da proposta de preço é dever da Comissão de Licitação e do pregoeiro, que, no atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, devem zelar para que contrato a ser celebrado não corra o risco de ser executado de modo inadequado, inviabilizando o atendimento do interesse público tutelado. (...) Por isso que o § 2º, II, do art. 40 da Lei 8.666/1993 estabelece como um dos anexos do edital de licitação o orçamento estimado a fim de permitir que a composição dos custos seja efetivamente demonstrada."



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

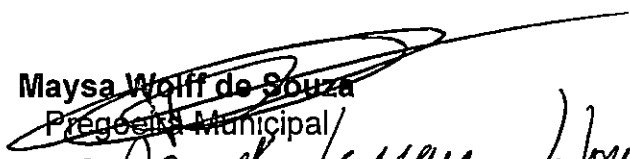


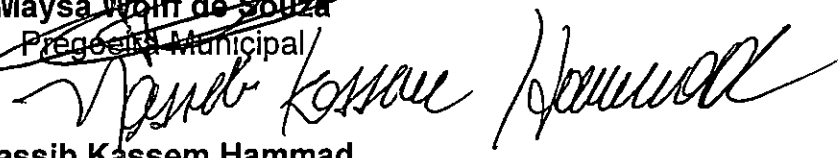
A solicitação da documentação dos certames é ato discricionário da administração pública e a menos que enseje em restrição da competição, é lícita. Como é sabido, a planilha de custos é um documento que qualquer proponente interessada pode apresentar, não trazendo nenhum tipo de prejuízo à competitividade do Pregão em questão.

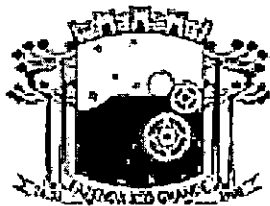
Desta forma a pregoeira declara o recurso improcedente, mantendo em todo o resultado da licitação.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito para manifestar-se quanto à decisão proferida pela pregoeira.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de novembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal


Nassib Kassem Hammad
Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 73/2021**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedora a empresa:

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 13.942.909,00 (treze milhões e novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

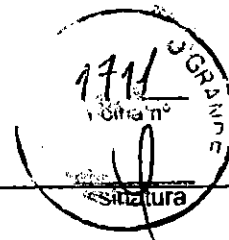
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/11/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041221/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 009.001.006 - Assessor e coordenador ADM

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041221/2021	Ofício		08/11/2021 11:44	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: OF 0836 - Solicitação para abertura de licitação para terceirização da alimentação escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:44:23

Relatório de Diligência da Equipe Técnica da SME – Pregão Eletrônico 73/2021

Objeto do pregão: “Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1) Dispõe de alvará de funcionamento e licença sanitária: (X) sim () não () outros: _____

2) Possui estoque/almoxxarifado em condições adequadas: (X) sim () não () outros: _____

3) Dispõe de local com condições adequadas para manipulação de alimentos: (X) sim () não () outros: _____

4) Dispõe de áreas de recebimento de alimentos de forma adequada: (X) sim () não () outros: _____

5) Os funcionários estão uniformizados e fazendo o uso EPI's: (X) sim () não () outros: _____

6) Dispõe de Manual de Boas Práticas de Produção e Procedimento Operacional Padrão: (X) sim () não () outros: _____

7) Apresenta comprovante de controle de pragas dentro da vigência recomendada pela Vigilância Sanitária: (X) sim () não () outros: _____



8) Outras Considerações:

[Handwritten signature across the lines]

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2021

[Handwritten signature]
Deysi Cristina Wielewski
Nutricionista
CRN8 5285

[Handwritten signature]
Valdirene Hírcia Padilha
Nutricionista
CRN 81652

[Handwritten signature]
José Daniel Fabrício
Diretor de Área - ADM
Decreto nº 5912/2021

[Handwritten signature]
Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I - ADM
Portaria 203/2021

[Handwritten signature]
Rafaela da Silva Sarda
Diretora Geral - SME
Decreto 5801/2021

[Handwritten signature]
Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

[Handwritten signature]
Representante da Proponente
Guarnatieri

Representante da Proponente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Empresa >> Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 833

Nome Fantasia:

Razão Social: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 76.900.463/0001-71

Inscrição Municipal: 191681

Atividades (CNAE): 1099-6/02 - Fabricação de pós alimentícios,
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos,
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios,
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação Industrial

Município: Araucária

Endereço: RUA LUIZ FRANCESCHI, 657, THOMAZ COELHO

CEP: 83707072

Local e data: Araucária, quinta, 23 de fevereiro de 2017

Vencimento:

LAURO LUCIANO STALL

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

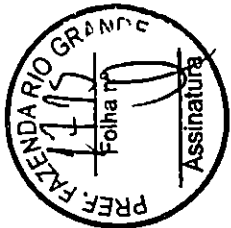
PROCESSO PRP1617396588.

REFERENTE ALVARÁ Nº 261126.

Código de Autenticidade: 17QSL2QSLD

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SIRLEUZA MENDES CORREIA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA n.º: 13/2021

À Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, com base na Lei Municipal 760/90 concede a presente licença a:

Razão

Social:

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome

Fantasia:

RISOTOLÂNDIA

Endereço:

Rua Luiz Franceschi nº 657, Thomaz Coelho

CNPJ:

76.900.463/0001-71

Ramo (s) de atividade econômica:

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**Responsável técnico/
num. conselho de classe:**

Catiane Zelak Abreu

Vistoriado por:

7506 e 7916


Autoridade Sanitária

Pontello
Coordenadora da Divisão
de Vigilância Sanitária

Araucária, 21 de Janeiro de 2021.

VALIDADE: 12 meses a partir da data de emissão, podendo ser caçada a qualquer momento, desde que não cumpridas as exigências da legislação em vigor, ou houver alteração da mesma. É obrigatória a afixação desta licença em local visível ao público.

A RENOVAÇÃO DA PRESENTE DEVERÁ SER SOLICITADA 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO

Rentokil

De Empresas em Controle de Pragas

0800 601 1879
www.rentokil.com.br

PARANÁ - UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Rua Carlos de Laet, 3443, Boqueirão - Curitiba - Telefax: (41) 3364-1879 Licença Ambiental: 20000577 validade 03/03/2024 Sanitária: 00365/2021
Validade 12/02/2022**CERTIFICADO DE EXECUÇÃO E GARANTIA**
(Certificado de Aplicação)

ORDEN DE SERVIÇO Nº:

29729ZENDAR

Dia e Hora do Serviço

06/11/2021 - Sábado - 08:00 - H

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (142

Nome Fantasia : RISOTOLÂNDIA

Unidade : MATRIZ - CEASA - COZINHA CENTRAL CNPJ : 76900463000171

RUA LUIZ FRANCESCHI, 657

CEP: 83707072 - THOMAZ COELHO - ARAUCÁRIA - PR

Fone : 4136413144

Para Realizar Este Serviço

VALDOCIR DE SOUZA

Equipe : 04 VALDOCIR - Veículo : - Placa :

Aguardando no Local

MÔNICA

4136413144

Confirmado Por: Não informado

Gestor : CUSTOMER CARE

Fone : 0800 77 04 388

Email: sac-br@rentokil-initial.com

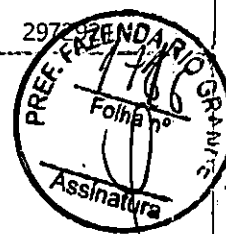
Consultor : LEONARDO OLIVEIRA TRINDADE

Celular : -

Email : leonardo.trindade@asseio.com.br

Atividade : Alimentício

Qtde Pavimentos : 1



Requisito(s) do cliente - válido para todas as visitas (PTC)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Requisito(s) do cliente - válido para todas as visitas (OS)

Serviço : PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS Garantia : CONTRATUAL

Visita : PROGRAMADA

Atividade : MONITORAMENTO

Para a execução dos serviços descritos em ordem de serviço, deve-se utilizar de todos EPI's, não sendo aceito sua não utilização.
Os tratamentos abaixo podem variar de acordo com a avaliação do técnico no momento do serviço.

MONITORAR PORTA PLACA (PPI)
VISTORIA DAS ÁREAS INTERNAS

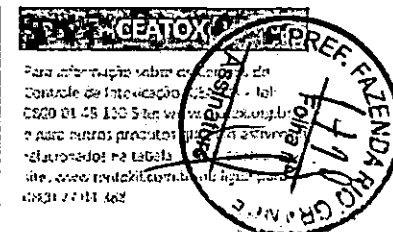
Próxima Visita Prevista	Dispositivos Existentes		Responsável Técnico
19/11/2021 08:00 H	82	PPE - Pontos permanente de envenenamento para roedores	
	45	Armadilhas Luminosas	
	11	PPI - Ponto permanente de iscagem	
	4	Armadilhas Biológicas	

وہی ہے جو کہ ہم نے پہلے ہی میں دیکھا ہے۔

A partir dessas informações, foi feita a seguinte análise: no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a quantidade de produtores de maracujá amarelo no Rio de Janeiro é de 1.000 produtores, sendo que 100 produtores referem-se a produtores que possuem um hectare ou mais de área, e os demais não possuem esse tamanho de área. Logo, há 900 produtores de maracujá amarelo no Rio de Janeiro com menos de um hectare de área. Já no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a quantidade de produtores de maracujá amarelo no Rio de Janeiro é de 1.000 produtores, sendo que 100 produtores referem-se a produtores que possuem um hectare ou mais de área, e os demais não possuem esse tamanho de área. Logo, há 900 produtores de maracujá amarelo no Rio de Janeiro com menos de um hectare de área. Já no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a quantidade de produtores de maracujá amarelo no Rio de Janeiro é de 1.000 produtores, sendo que 100 produtores referem-se a produtores que possuem um hectare ou mais de área, e os demais não possuem esse tamanho de área. Logo, há 900 produtores de maracujá amarelo no Rio de Janeiro com menos de um hectare de área.

[illegible]

- Orl. Augusto Celso S. Theotani
 CR210 40977 03 07/85
 CR510 40977 03 0



Protocolo nº: 41221/2021 – Fly

Assunto: Solicitação para abertura de licitação para terceirização da alimentação escolar.

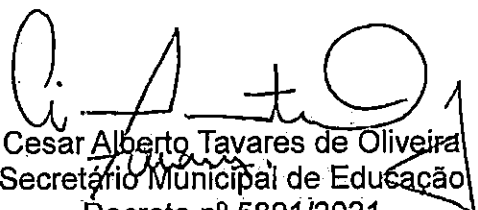
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos e considerando o Parecer Jurídico o qual, constatou a inexistência de óbice na escolha da modalidade de pregão e análise do processo quanto ao seu prosseguimento. Considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, autorizo o procedimento de homologação do certame.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2021.



Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/11/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041221/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041221/2021	Ofício		18/11/2021 11:30	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer.

Súmula: OF 0836 - Solicitação para abertura de licitação para terceirização da alimentação escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:30:39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/11/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041221/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041221/2021	Ofício		19/11/2021 13:25	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: OF 0836 - Solicitação para abertura de licitação para terceirização da alimentação escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:25:49



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 817/2021



Processo n. 41221/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Educação/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Dirige-nos o Pregoeiro Municipal, para parecer opinativo jurídico sobre a legalidade da homologação do certame, o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 73/2021 do tipo menor preço por lote, sendo seu objeto a contratação de empresa para fornecimento e preparo de alimentação escolar.

Da análise do processo licitatório temos que:

Iniciou-se a licitação em epígrafe com a abertura de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento para abertura de licitação formulado pela Secretaria Municipal de Educação, para a terecirização da alimentação escolar, informando a descrição da prestação de serviço pretendida, bem como suas especificações.

Por conseguinte, pela Contabilidade foi informado os recursos orçamentários para o custeio das despesas, assim como avaliada a oportunidade e conveniência do pedido (pela autoridade competente).

Instaurado o Processo de Licitação, devidamene autorizado pelo Prefeito Municipal, foi designado Pregoeiro para conduzir o procedimento.

Na sequência, foram elaboradas as minutas do edital e devido Contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, na qual expressou parecer jurídico favorável, não apontando óbice acerca do ato de convocação.

A publicidade ocorreu em consonância com a legislação pertinente. O edital em vigência foi suspenso por breve momento, em virtude de alterações no instrumento convocatório. Posteriormente, foi publicado edital com nova data, e devidamente publicado nos meios de direito. Houveram questionamentos pelas empresas constituintes, sobre o edital acerca dos itens solicitados, sendo estes devidamente respondidos pelo Pregoeiro do Município.

Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após certo exame de sua compatibilidade com as exigências do



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Houve intenção de recurso por parte de uma licitante, que teve sua proposta recusada, motivada pela falta de apresentação de um documento previamente exigido no edital. Em sequência, a empresa vencedora ofereceu tempestivamente contrarrazão ao recurso apresentado. Levados à decisão da Pregoeira designada, foi declarado improcedente o recurso, mantendo o resultado da licitação.

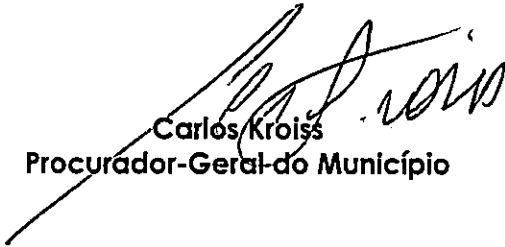
A Secretária Municipal de Educação expressou relatório favorável quanto à homologação.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o procedimento seguiu o trâmite previsto na legislação pertinente, cabe ao momento, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de novembro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224


Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município

FILTROS APLICADOS:

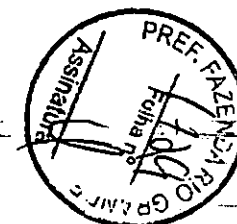
CPF / CNPJ: 76.900.463/0001-71

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 14:35:03

Data da última atualização: 22/11/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

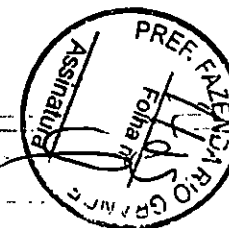
CPF / CNPJ: 76.900.463/0001-71

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 14:35:03

Data da última atualização: 22/11/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041221/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041221/2021	Ofício		22/11/2021 14:38	☐	☒

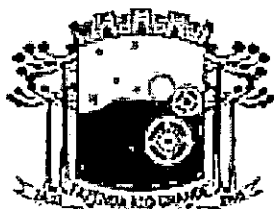
Obs. do andamento: Envia o processo para que seja homologado.

Súmula: OF 0836 - Solicitação para abertura de licitação para terceirização da alimentação escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:38:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 73/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 13.942.909,00 (treze milhões e novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 817/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 416.311,39 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e onze reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 826/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 73/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação dos serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.900.463/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 13.942.000,00 (treze milhões e novecentos e quatro mil e novecentos e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 817/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.367.760/0001-71 - Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-400 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 201/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, para realização de exames ultrassonográficos e elaboração dos respectivos laudos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.008.744,50 (Um Milhão e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 18/12/2021 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória - PR, telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4339. E-mail: admsaude.uva@hotmail.com.
Site: www.uniao davitoria.pr.gov.br.
Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória/PR, 23 de novembro de 2021.
BACHIR ABBAS
PREFEITO MUNICIPAL

CAIMÉ AGRO-PASTORIL SOCIEDADE ANÔNIMA
CNPJ nº 05.807.122/0001-64 - NIRE 14.3.0000025.3
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. A Diretoria da Caimé Agro-Pastoril Sociedade Anônima (Caimé) convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua da Glória, 251, Edifício Neo Corpora, 4º andar, sala 402, Centro, União da Vitória, no Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre as matérias contidas no ordem do dia abaixo. Ordem do Dia: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia; e (ii) Aprovar a modificação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia em virtude do aumento do capital social da Companhia. Observações: 1. Os documentos e propriedades relativos aos bens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 3. Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, solicito-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e de cópia autenticada dos documentos que comprovem o poder de representação legal com a antecedência de 2 (dois) dias da data da realização da Assembleia. 4. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar documento de identificação e documentos relativos a comprovação de titularidade das ações da Companhia. Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a Companhia pelo telefone (11) 3383-6897 ou pelo e-mail: contato@caimeagro.com.br. Curitiba, PR, 22 de novembro de 2021. Diretoria da Caimé Agro-Pastoril Sociedade Anônima.

1º Ofício do registro Civil
13ª Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se:
1 - RAFAEL MELCHER e ANA CAROLINA DE LIMA OLIVEIRA.
2 - MARCOS ROGERIO DA SILVA e JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO.
Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamação para ser publicado e afixado em lugar de costume.
Curitiba, 23 de novembro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães do Macedo Dalla Vecchia

Titular
Faço saber que pretendem se casar:
1. WLADENIR PERES e TATIANE GRITEN DE OLIVEIRA
2. EDUARDO TOMBINI e GABRIELLE ANDRUSKO DOS SANTOS
3. BRUNO ESPINDOLA CONZATTI e LUGIA DELAYNE MACIEL SILVA
4. FERNANDO SANTOS MOREIRA e LARISSA KALINSKI DE GOIS
5. SILVO DE CAMPOS e GACILDA APARECIDA DA CRUZ
6. MANOEL DA LUZ e DENISE BUENO
7. MARCO ANTONIO ALVES DOS SANTOS e CARLA ADRIANA DEGANELLO
8. ANDERSON GONÇALVES DINIZ e ANDREA DO Rocio GRACIANO
9. FABIANO NEVES DA CRUZ e EMANUELE FERREIRA DA SILVEIRA
10. VINCENT JACQUES PIERRE WINANDY e MARIA SOLANGE MACEDO VIEIRA
11. CARLOS ROBERTO PEREIRA e RENATA SIQUEIRA SODAS
12. FAGNER ALVES DE OLIVEIRA e TARUZA DO Rocio LOPES BEDENE
13. LEONARDO ROLAND PERALTA e PAIANE FERREIRA JENCKE
14. GABRIEL LUCAS BOLDIRIM DE SA e ADRIELE CRISTINA TOMAZ
Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 23 de novembro de 2021.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14ª TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, N.º 651, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se nesta Cartório os contraentes:
1- EDUARDO VICENTE GOMES e POLIANA ESPOLADOR BILK (Autos nº 225/2021)
2- CHRISTIAN GUSTAVO ZUNIGA LLANOS e JAQUELINE CRISTIE PANATO (Autos nº 226/2021)
3- TOMAZ FILHO MOSCAL e BIANCA CAVALLARI ERCOLE (Autos nº 211/2021)
Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei, no prazo de 15 dias, e, contra a data deste Edital.
Curitiba, 23 de novembro de 2021.
LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contestação só deve ser analisada após cumprimento da liminar de busca e apreensão

A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sob o rito dos recursos especiais repetitivos (Tema 1.040), estabeleceu que, na ação de busca e apreensão disciplinada pelo Decreto-Lei 911/1969, a análise da contestação do devedor fiduciante deve ocorrer só após a execução da medida liminar.

Com a decisão, o colegiado pacificou divergência existente no tribunal sobre o momento da apreciação da peça de defesa pelo juiz. Não havia determinação de

suspensão dos processos sobre o mesmo tema.

O precedente qualificado foi fixado, por maioria de votos, no julgamento de recursos especiais oriundos de ações decididas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). A tese adotada pela corte estadual foi no mesmo sentido do entendimento do STJ.

O voto vencedor no julgamento foi apresentado pelo ministro Villas Bôas Cueva. Ele explicou que a controvérsia não

diz respeito à possibilidade de apresentação da contestação antes da execução da liminar de busca e apreensão, mas sim ao momento em que a contestação deve ser apreciada pela Justiça.

Segundo o magistrado, por meio do artigo 3º do Decreto-Lei 911/1969, o legislador elegeu a execução da liminar como o marco inicial da contagem do prazo para três efeitos: a) a consolidação da propriedade do bem no patrimônio do credor fiduciário; b) o pagamento integral da dívida

pendente, e, por consequência, a restituição do bem livre de ônus; c) a apresentação de resposta pelo réu.

"Ou seja, a eleição da execução da medida liminar como termo inicial da contagem do prazo para contestação revela a opção legislativa clara de assegurar ao credor fiduciário com garantia real uma resposta satisfativa rápida em caso de mora ou inadimplemento por parte do devedor fiduciante, incompatível com o procedimento comum", esclareceu o ministro.

TST

Mantida validade de acordo entre banco e gerente de relacionamento com quitação geral do contrato

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a validade de um acordo firmado entre o Banco Santander (Brasil) S.A. e uma gerente de relacionamento para dar quitação geral de todas as parcelas que decorreriam da relação de emprego. Para o colegiado, se a avença tem por finalidade a quitação total do contrato, não é possível sua homologação apenas parcial, como

havam decidido as instâncias anteriores.

A bancária trabalhou para o Santander entre julho de 2016 e outubro de 2018. No desligamento, as verbas rescisórias foram quitadas dentro do prazo, e o banco e a empregada fizeram um acordo extrajudicial em relação a parcelas que poderiam ser objeto de demanda judicial, como horas extras, participação nos lucros, adicional de

transferência e indenização por danos morais ou materiais.

Na petição em que pediram a homologação do trato, as partes informaram ao juiz da 1ª Vara do Trabalho de Santo André (SP) que houve "exaustiva negociação" dos valores e que a proposta final fora aceita pela ex-empregada, devidamente assistida por seu advogado. O montante final foi fixado em R\$ 35 mil.

CÂMARA

Projeto desabilita biometria para eleições de 2022 em razão da Covid

O Projeto de Lei 2668/21 determina a desabilitação da identificação biométrica para a realização das eleições nacionais e estaduais de 2022, substituindo-a pela apresentação de documento oficial com foto e assinatura do eleitor no caderno de votação. O texto está em análise na Câmara dos Deputados.

"O objetivo é garantir a segurança sanitária nos locais de votação no próximo ano e evitar o surgimento de novas ondas de contágio por Covid-19", explicou o autor da proposta, deputado Zé Vitor (PL-MG). Ele lembrou medida similar foi adotada pela Justiça Eleitoral durante o pleito municipal realizado em 2020.

"Não obstante a provável vacinação em massa dos eleitores até as eleições de 2022, cientistas alertam para a necessidade de acompanhamento e controle da proliferação de novas variantes do coronavírus, que podem apresentar elevadas taxas de transmissibilidade e de letalidade", continuou o parlamentar.

STF

Supremo decide que definição de alíquotas do Seguro Acidente de Trabalho por decreto é constitucional

Por unanimidade, o STF decidiu que a regulamentação, por meio de decreto, do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) é compatível com o princípio constitucional da legalidade tributária. A questão foi discutida em duas ações: o Recurso Extraordinário (RE) 677725, com repercussão direta (Tema 554) e a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4397.

O FAP, previsto no artigo 10 da Lei 10.666/2003, é o multiplicador que defi-

ne o aumento ou a redução da alíquota de contribuição das empresas para o Seguro Acidente de Trabalho (SAT), destinado ao financiamento da aposentadoria especial, devendo ao segurado que tiver trabalhado em condições especiais que prejudiquem sua saúde ou sua integridade física. As alíquotas do SAT são de 1%, 2% e 3%, e a lei autoriza sua redução de até 50% ou sua majoração em até 100%, segundo o desempenho da empresa em relação ao

grau de risco de sua atividade econômica.

No RE 677725, de relatoria do ministro Luiz Fux, presidente do STF, o Sindicato das Indústrias Têxteis do Rio Grande do Sul questiona decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que validou a definição, por decreto, dos critérios para redução ou majoração das alíquotas segundo o grau de risco (leve, médio ou alto) da atividade econômica preponderante da empresa.

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 111.700,00. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

164150/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 12/2021, tipo menor preço global por item para EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 33.625,00. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

164164/2021

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reconhecimento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estado do Paraná.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Realização da sessão pública, às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2021, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-Pr. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 217.

Douradina-Pr, 19 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

163639/2021

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 11/2021, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de extensões de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Data e horário do protocolo e recebimento

dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvêncio Silva Braga, nº 181, Esperança Nova-PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame. Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: Às 09h do dia 10/12/2021. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência (transparencia.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova, 22/11/2021. Everton Barbieri - Prefeito Municipal

163654/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 73/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 13.942.909,00 (treze milhões e novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 817/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad

Prefeito Municipal

164167/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 416.311,38 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e onze reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 826/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad

Prefeito Municipal

164217/2021

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62 /2021
ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 987561

OBJETO: O objeto da licitação é a seleção de melhor proposta para aquisição de 1 (uma) pá carregadeira e 1 (um) rolo compactador, atendendo ao objeto dos Convênios nº 909416/2020 908052/2020 celebrados entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA e este município de Formosa do Oeste. DATA DE ABERTURA: 08/12/21, às 14:00 horas. VALOR MÁXIMO: 1.243.333,33, (um milhão, duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 23/11/2021.

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro - Formosa do Oeste - PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

163766/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº. 002/2021

Objeto: Constitui-se objeto da licitação a Realização de leilão público, de forma exclusivamente online, para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como Ociosos, Antieconômicos ou Irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio do Município de Foz do Iguaçu/PR. O leilão público exclusivamente de modo on-line, terá abertura dos lotes para lance no dia 29 de novembro de 2021, tendo seu encerramento no dia 13 de dezembro de 2021 a partir das

n.º 767, Centro, Douradina-PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina-PR, 19 de novembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 73/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 13.942.909,00 (treze milhões e novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 817/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 87/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de água mineral, para atender as necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 416.311,38 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e onze reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 826/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Farmácia Básica Municipal, repasse do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), em atendimento às Secretarias de Planejamento e Obras no Município de Grandes Rios/PR, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço. Abertura: 09/12/2021 às 09h30. Informações no fone: (43) 3474.1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

PAD nº 483/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de pedra irregular sobre colchão arenito, drenagem, calçadas, meio-fio/sarjeta, guia rebaiada e sinalização vertical, totalizando uma extensão de 13.753,68 m², em vias urbanas do Loteamento Serra Dourada, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202130730006, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.002.515,03 (Um Milhão, Dois Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Três Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaity, 23 de novembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PAD nº 461/2021. OBJETO: Execução das obras de pavimentação de pedra irregular sobre colchão arenito, drenagem, calçadas, meio-fio/sarjeta, guia rebaiada e cordão de fechamento "in loco" e sinalização vertical, totalizando uma extensão de 10.192,36 m², em vias urbanas do Jardim Califórnia, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202130730006, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 797.417,37 (Setecentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Sete Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2021 (nove dias de dezembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/12/2021 (nove dias de dezembro de 2021).

Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 09/12/2021 (nove dias de dezembro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>.

Ibaity, 24 de novembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

PAD nº 509/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de pedra irregular sobre colchão arenito, drenagem, calçadas, meio-fio/sarjeta, guia rebaiada e sinalização vertical, totalizando uma extensão de 10.186,88 m², em vias urbanas do Loteamento Serra Dourada, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 912241/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e

o Município de Ibaity, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.077.709,05 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinco Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 15:00 (quinze horas) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). Credenciamento: até as 15:00 (quinze horas) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). Abertura da Licitação: às 15:00 (quinze horas) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaity, 23 de novembro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 024/2021

PROCESSO Nº 118/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: contratação de empresa para realização de uma palestra show com duração mínima de 3 a 4 horas de atividades, para a escolha do rel e rainha da 3ª. Idade, com idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER

CNPJ: 19.243.728/0001-72

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de janeiro de 2022.

Icaraima, 22 de novembro de 2021
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-PR (itens fracassados e desertos do pregão 043/2021), conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e demais anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 10/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 22 de Novembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 07 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de freezer com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo 1 do Edital. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 08 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Eletrodos para o Aparelho de Eletrocardiograma Bionet com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo 1 do Edital. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 09 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Pregão para a Contratação de empresa para aquisição de Sacos Plásticos para Lixo Infestante com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo 1 do Edital. TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 24 de novembro de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 23 de novembro de 2021.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para registro de preços nº 116/2021. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2021. Horário: 13:30/Horas. No Pregão do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail, marianne.compraspmjda@outlook.com. Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 73/2021

Protocolo Fly nº: 41221/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **73/2021**, com objeto a "Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 13.942.909,00 (treze milhões e novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza

Pregoeira

Portaria 115/2021